



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 2261/2017-C
Ref.: Ofício SGP-12 nº 221/2017

DOCREC
404/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Antonio Donato, deliberado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência informações fornecidas pela Secretaria Especial de Comunicação acerca da manutenção das redes sociais do Prefeito, bem como cópia integral do processo administrativo nº 2017-0.031.771-3, que trata do termo de cessão de direitos do uso do software Seekr.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/gc
Req CAP 221-17

16:41 28/06/2017 01:50:37

CÓPIA

folha de informação nº 451

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimento n.º 16/17, solicitando informações sobre a manutenção das redes sociais do Prefeito e sobre o objeto da doação da empresa SEEKR

Senhor Assessor Especial

Versam os autos acerca de requerimento de informações após notícia veiculada no jornal "O Globo", em que uma equipe, de três pessoas, auxiliam o Sr. Prefeito na alimentação de suas redes sociais e ainda sobre a doação de programa de pesquisa de rede sociais da empresa Seekr.

Cabe informar que a SECOM não tem qualquer vínculo formal ou contratual com esta equipe, já que se trata de um serviço de caráter privado, sem ônus para o erário – o que aliás já foi noticiado diversas vezes, inclusive na supracitada reportagem de O Globo.

Informo ainda que a gestão do portal de internet e mídias sociais institucionais da Prefeitura são administrados, isto sim, por esta Secretaria Especial.

É cogente esclarecer, complementarmente, que a SECOM mantém o contrato de n.º 16/2017 com a PRODAM para o suporte técnico do Portal da Prefeitura.

Por fim, o objeto de doação da Seekr Gestão e Monitoramento tem como finalidade a cessão de uma Plataforma de

CÓPIA

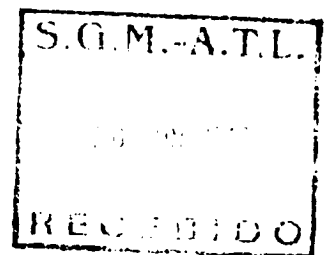
folha de informação nº 46

monitoramento de redes sociais e atendimento aos cidadãos (via redes sociais, vale a repetição) a custo zero para a Prefeitura (Processo 2017-0.031.771-3).

Segue a íntegra do processo para análise do nobre edil.

Sendo o que cumpria relatar, restituo os autos.


LUCAS TAVARES
Chefe de Gabinete SECOM





do processo nº de .

DOC 404/2017

(a)

CERTIDÃO

CERTIFICO que segue anexo a este processo
brochura contendo cópia do Processo Administrativo 2017-0.031.771-3
numerado de folha 01 a 103

São Paulo, 28 de Junho de 2017.

[Handwritten signature]
Técnico Administrativo
RF: 11633



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

Requerimento nº: 18036/2017

Ao Setor de Autuação

Solicito autuar processo administrativo com 1 folha(s), incluindo esta.

Folha n.º 01
N.º 2017-0.031.771-3
Ass. _____

DADOS DO PROCESSO

Assunto	Descrição
7	DOACAO
Subassunto	Descrição
3	DOACAO
Legislação	

MOTIVO DA AUTUAÇÃO

TERMO DE CESSAO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE

DADOS DO INTERESSADO

Nome			
MUNICIPIO DE SAO PAULO			
Documento	Numero		
CNPJ-PMSP	46.395.000/0001-39		
Endereço	Telefone	Ramal	
VD DO CHA, 15 CEP: 01002-020			

APÓS AUTUADO, ENCAMINHAR PARA

Código da Unidade	Sigla
60 11 20 470	SGM/CAF/SCLC

~~JOAO PAULO ALUIZIO~~
SUPERVISOR DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTR
SGM/CAF/SCLC

Emitido por: Luiz Gustavo M. Gaudio

Em: 20/02/2017

SGM	FIM	ULTIMA SITUADA
1.º TRAMITAÇÃO	SEGUE <u>MM</u> CENTALCO <u>S</u> NESTA DATA <u>PS</u>	
DOCUMENTO <u>S</u> E FOLHA PARA INFORMAÇÃO, RUBRICADO <u>S</u> SOB FOLHA		
<u>02.25</u> EM <u>21, 02, 2017</u> A)		

MARCOS FERNANDES
RF. 817.675.2
SGM/CAF/SCLC

De: Juliano Melchior <juliano@seekr.com.br>
Data: 9 de fevereiro de 2017 18:42
Assunto: Docs Seekr - Parceria PMSP
Para: Daniel Sampaio de Almeida <danielsampaio@prefeitura.sp.gov.br>

Email

Folha nº 02 do Proc.
Nº 2017 - 0.03 1.771 - 3
Marcos Fernandes - RE
SGM/CAT/SCIC

Daniel boa tarde!

Conforme prometido a Seekr está muito orgulhosa de poder contribuir com o município de São Paulo, sob a gestão do João Dória.

Acreditamos no modelo exemplar de administração pública moderna demonstrada neste início de mandato.

Queremos fazer parte desta história e por isso estamos doando a licença do software da Seekr para que possam ter eficiência na administração e atendimento da Prefeitura nas mídias sociais, além de poderer saber e qualificar o engajamento do público/cidadãos paulistanos nesses modernos canais de comunicação e interação.

Sendo assim, envio nossa apresentação funcional e um modelo de contrato para que possam dimensionar o valor anual de nossa doação de R\$ 719.800,00/2 anos. A idéia é renovar essa doação bianualmente a partir deste mês de Fevereiro de 2017.

Fico 100% a disposição e no aguardo de orientações para os próximos passos.

abraços,
Juliano Melchior

03

Go Proc.

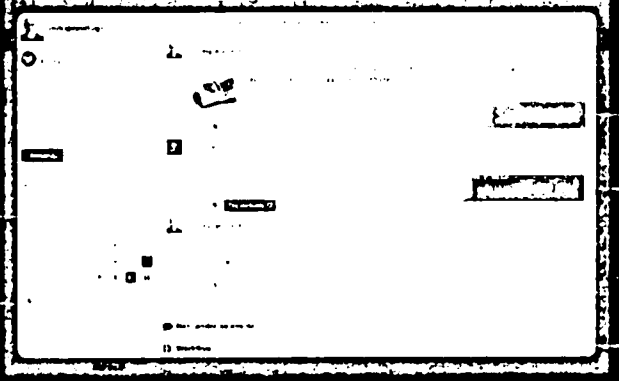
7-0.03 1.771-3

Fernandes - RFI 317102-2

SGEY CAR/ SCLC

Conecte a atender facilmente. Sem enrolação.

Conecte quantas contas quiser. A Seekr vai organizar tudo e você só precisa focar no que faz de melhor: atender.



Quanto mais rápido você resolve, mais rápido o cliente resolve.

Resolvido em menos de um minuto

Prontidão

Cliente Insatisfeito

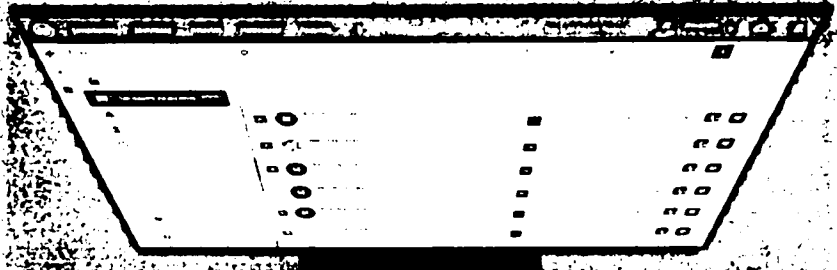
Qualificação

Mantém a organização da informação atribuindo tags para cada tipo de mensagem enviada.

No WorkFlow, o atendimento pode ser consultado a qualquer momento de outra equipe.

Você nos diz o que é prioridade e a Seekr organiza sua fila de atendimento

Domine todos os seus tickets em uma única plataforma, permitindo que sua equipe seja mais produtiva e organizada.

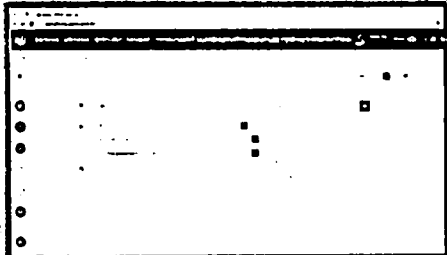


Personalize o ticket dos seus atendimentos com campos importantes para o seu negócio.

A Seekr entende o que é importante para o seu negócio e prioriza na lista os atendimentos certos.

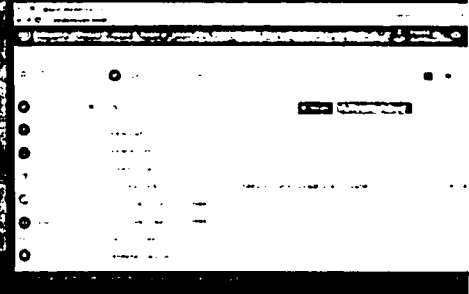
Busca avançada no Twitter

Você pode fazer buscas ainda mais específicas no Twitter, de acordo com sua estratégia. Seja por localização, por qualquer palavra (ou nenhuma), frases inteiras, buscas em bio ou determinados usuários.



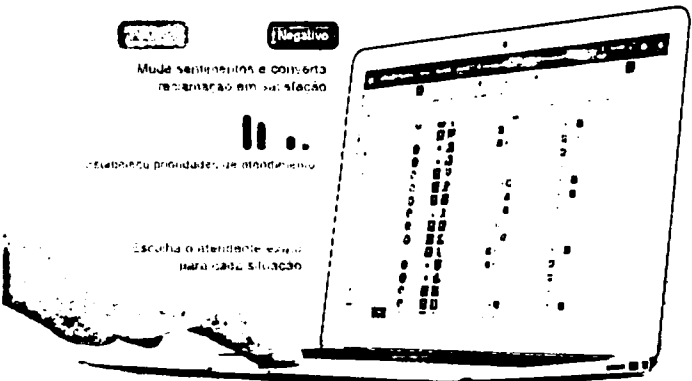
Monitorar perfil no Instagram

A partir de agora, é possível no Instagram Monitorar perfis e acompanhar comentários de posts específicos. Basta apenas cadastrar a URL desejada.



Atenda onde os clientes querem ser atendidos e reduza o CAC

Domine todos os seus atendimentos em uma única plataforma, permitindo que sua equipe seja mais produtiva e organizada.



- Envie respostas automáticas para os seus clientes
- Realize atendimento pro-ativo no Twitter
- Insira e ssione comentando nas fotos de clientes
- Inicio e continue atendimentos por e-mail
- Atenda no seu site através do Chat da Seekr

Folha nº 04

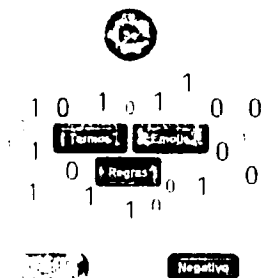
Nº 2017-0.031.771-3

Marcos Fortunato - REU 011/16-2
SGM/CAPI/SLC

Automatize e foque nos seus resultados

Estabeleça regras para que o sistema trabalhe por você e utilize o seu tempo para gestão de processos e atendimento pro-ativo com seus clientes.

Deteção automática do sentimento de clientes

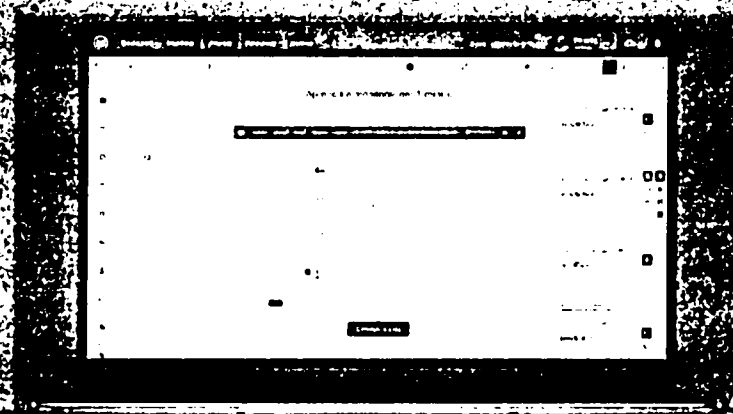


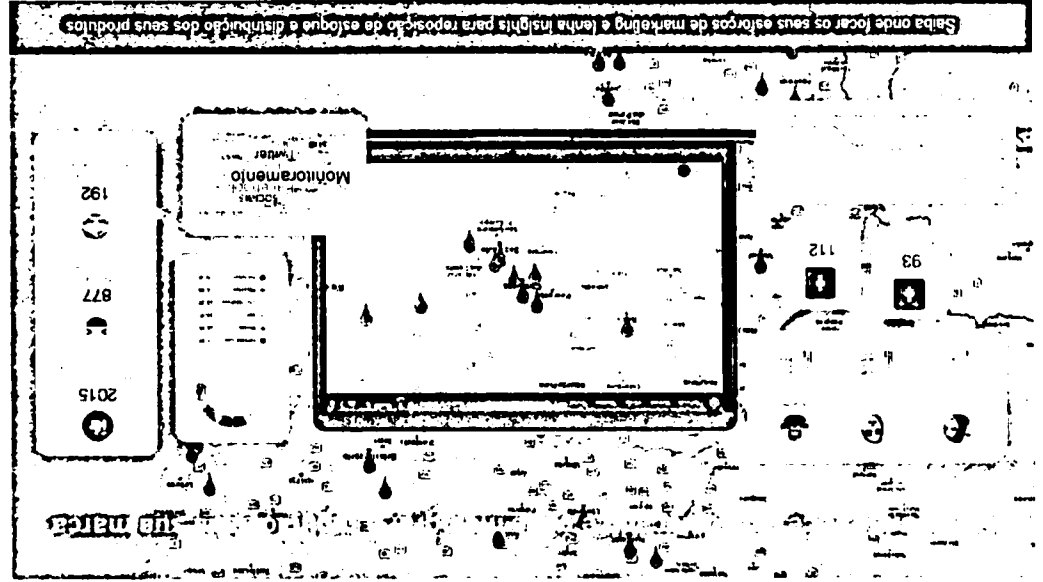
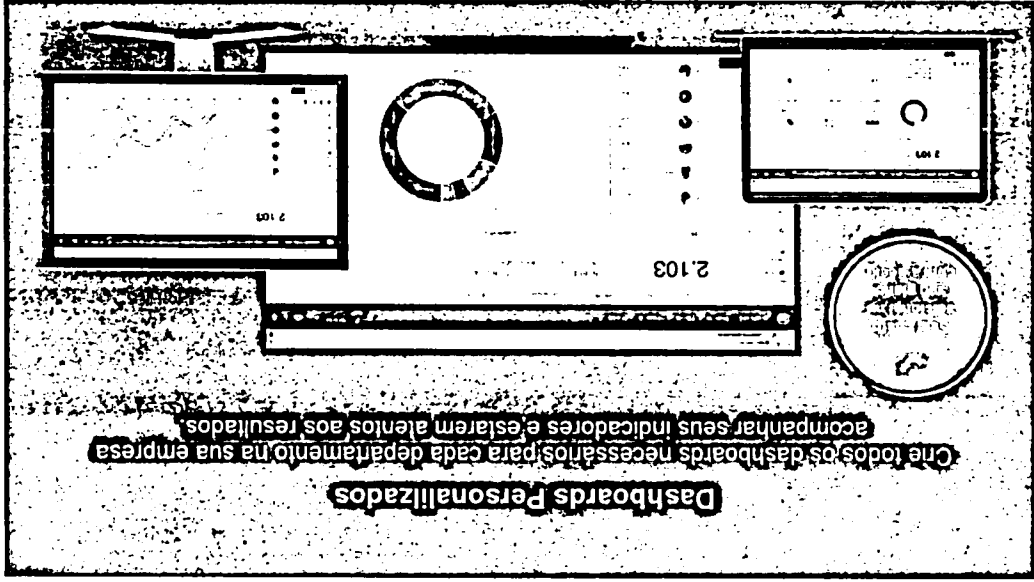
Classificação automática de ocorrências



Apresentações resumidas da Seekr

Videos curtos com exemplos das principais funcionalidades da plataforma.
Tudo para que você não tenha dúvidas e faça a melhor utilização da ferramenta.





do Proc.
017-0.031.771-3
dos Fernandes - FF-317612
SGM/CAE/SCLC

Central de Comando - Seekr

Compreenda como você está nesse exato momento, com indicadores valiosos e detalhes relevantes, que você precisa saber em tempo real.



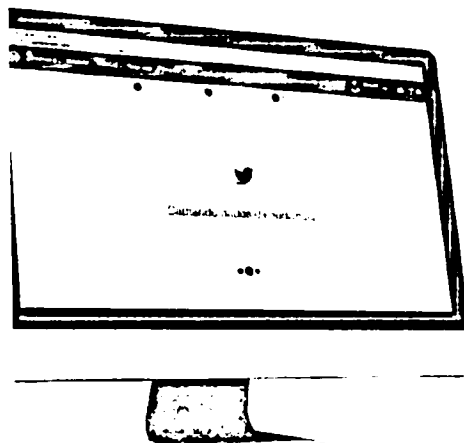
Acompanhamento perfeito

Compartilhe os indicadores da central de comandos com outras equipes, clientes e profissionais envolvidos na sua estratégia

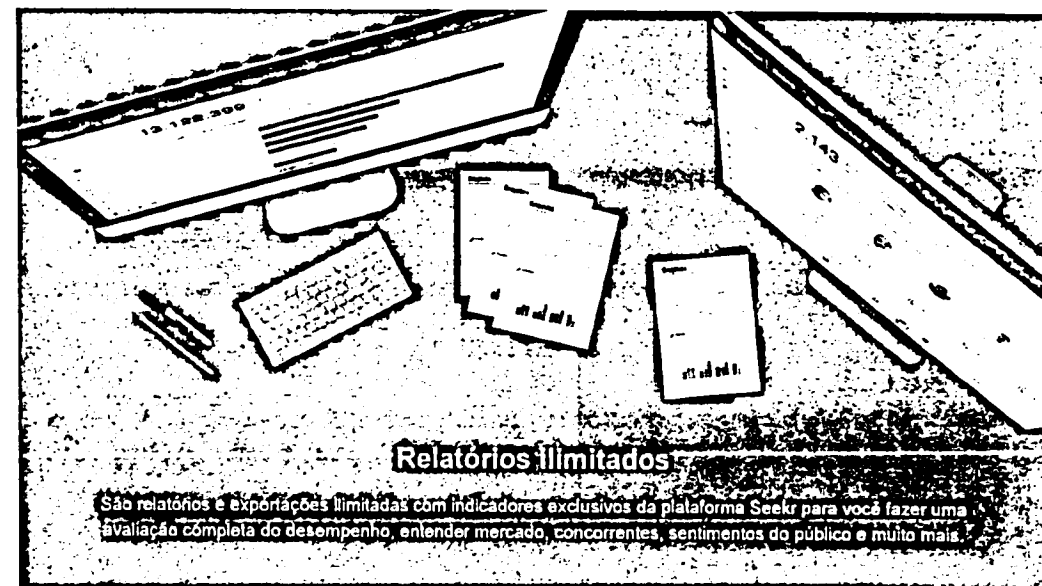


Utilize componentes para suas experiências no Twitter Audience

Descubra as preferências do público em novos mercados.

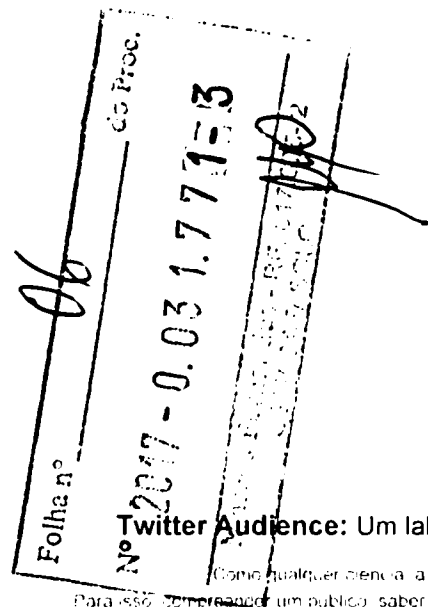


- Identifique comportamento do público: gostos e pontos de interesse
- Intensifique o monitoramento na Seekr com *insights* de comportamento
- Potencialize as estratégias de marketing baseadas em comportamento e preferências reais da audiência
- Insights para criação de campanhas e conteúdo baseado no interesses da audiência
- Explore a audiência de concorrentes



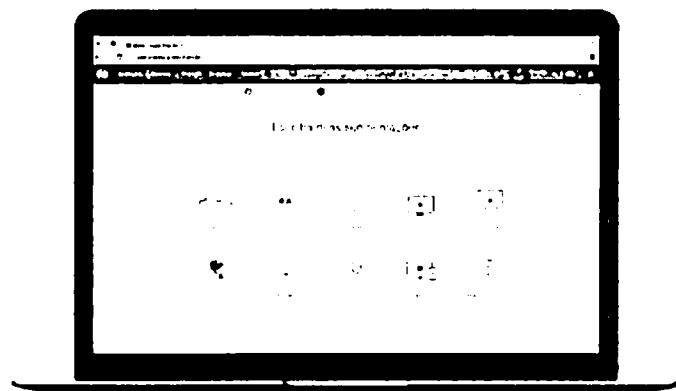
Relatórios ilimitados

São relatórios e exportações limitadas com indicadores exclusivos da plataforma Seekr para você fazer uma avaliação completa do desempenho, entender mercado, concorrentes, sentimentos do público e muito mais.



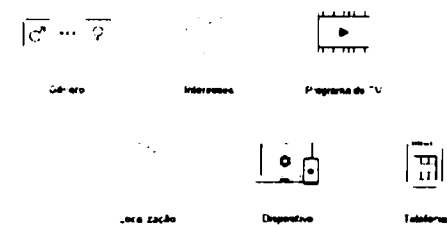
Twitter Audience: Um laboratório para descobrir e ampliar seu público

Como qualquer ciência, a tomada de decisão precisa ser segura e embasada. Para isso, sempre pegue um público, saber hábitos, seus conteúdos de interesse, segmentações e preferências, transforma insights em evidentes ações práticas.



Twitter Audience: Um laboratório para descobrir e ampliar seu público

Dentro do laboratório do **Twitter Audience** na Seekr, você obtém informações valiosas cruzando indicadores variados dentro de segmentações como:



Tenha certeza do que acontece no seu mercado

A Seekr organiza cada ocorrência relacionada ao seu negócio, para que você se sinta seguro sobre tudo que está acontecendo mundo aí fora

Valorize os clientes certos

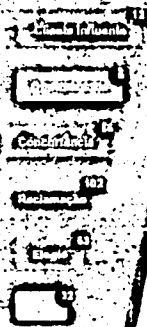
Identifique oportunidades de negócio

Mantenha a concorrência no radar

Reconecte-se com clientes insatisfeitos

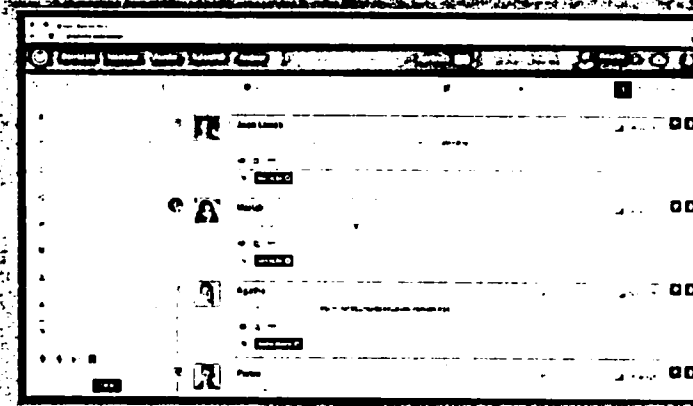
Saiba o que está dando certo

Co-crie melhorias com seus clientes

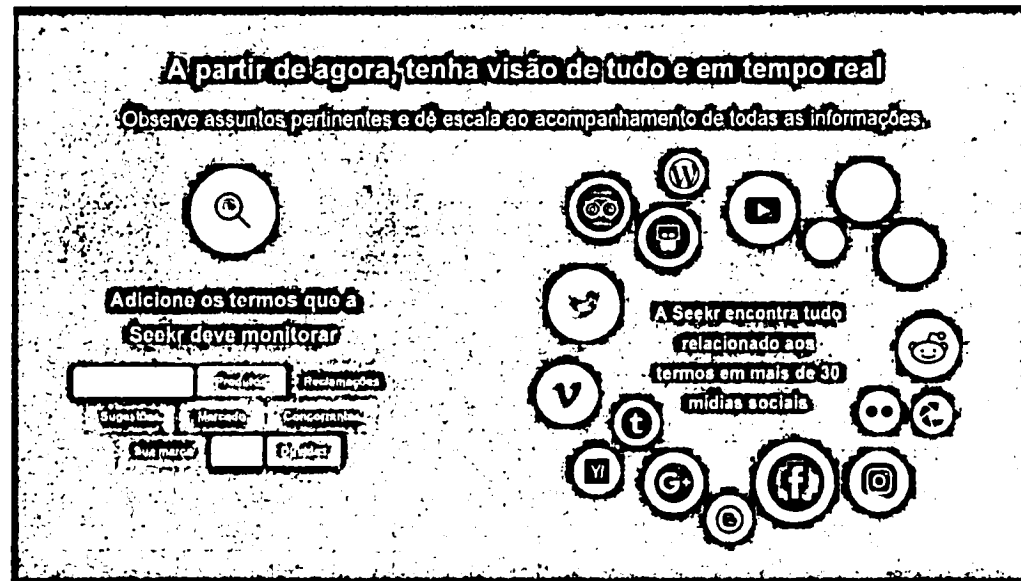
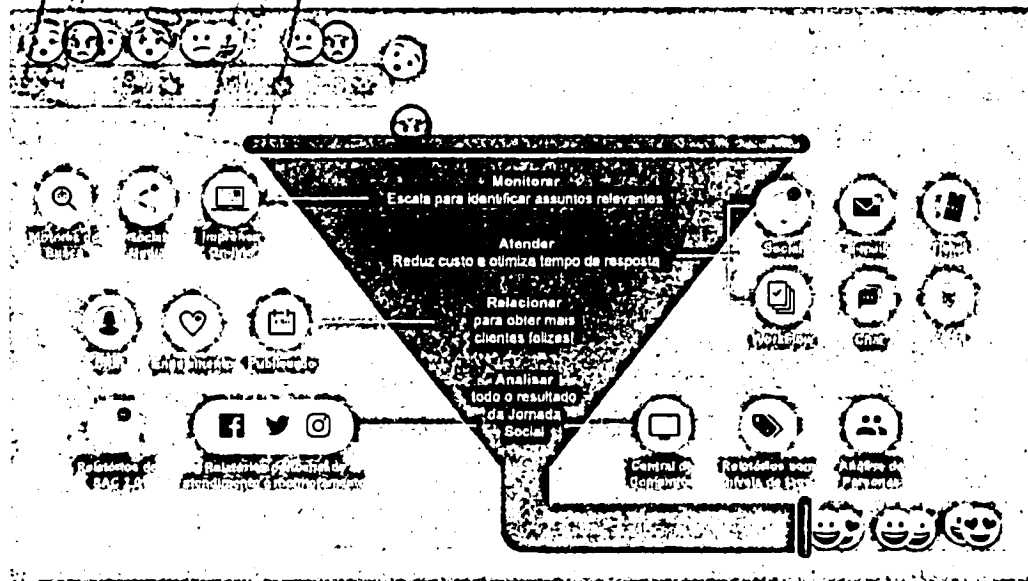


Modelo de monitoramento

Você pode contar com um projeto modelo, ele te ajudará na identificação das principais áreas da plataforma. Assim você terá um exemplo prático de como criar o seu.



Co. Prod.
17-0.03 1.771-3
REF: 34755-2
DEF/SCLO



CLIENTES



CLIENTES



do Proc.
Nº 2017-0.031.7713
15/05/2017

Queer



SOLIDEZ

PILARES



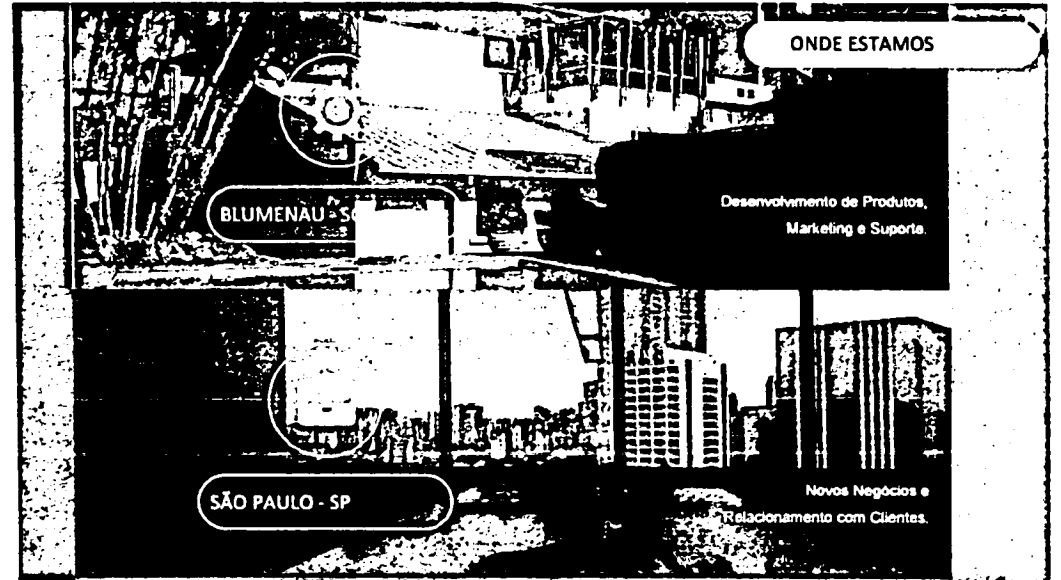
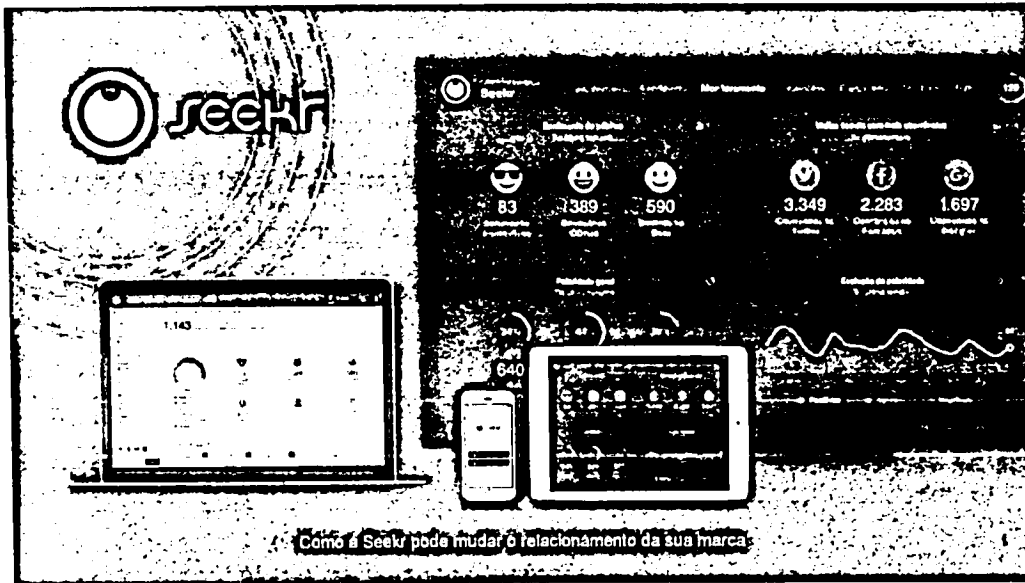
Monitoramento
Saiba o que estão falando da sua marca nas redes sociais



Relacionamento
Conheça seu público e todos os seus segmentos



Atendimento SAC 2.0
Realize a gestão de todas as interações com seu público nas redes sociais



ONDE ESTAMOS

BLUMENAU - SC

Desenvolvimento de Produtos,
Marketing e Suporte.

SÃO PAULO - SP

Novos Negócios e
Relacionamento com Clientes.

Folha nº

09

do Proc.

Nº

2017-0.031.771-3

105-PR-1150-2

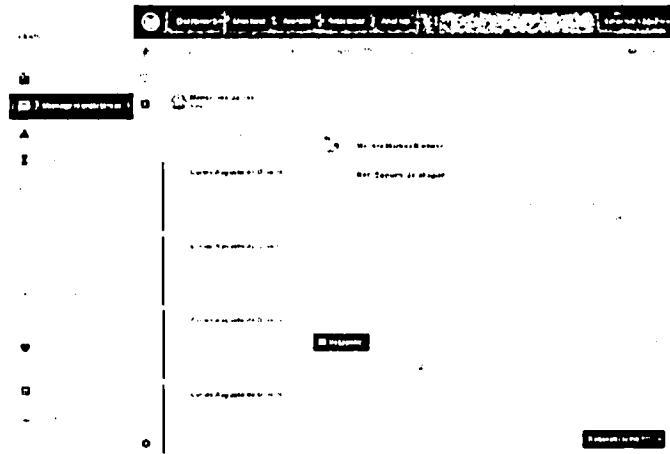
105-PR-1150-2

Atendimento com foco no que é urgente

Poros dados computacionais de classificação Seekr, a plataforma de atendimento que esta por vir prioriza o que é importante em seus tickets, em todos os canais de atendimento

Listas inteligentes ajudam a sua equipe a focar e atender os chamados dentro de metas e objetivos.

Lançamento em 2017



Conheça os influenciadores da sua marca

Uma marca saudável tem ciência de como está sua reputação e o sentimento do seu público. É por isso que a Seekr entrega um diagnóstico preciso com o cálculo de sentimento, reações no Facebook e engajamento no Twitter.

Encontre quem faz conexões de maior relevância com o seu público.



Conheça seus influenciadores			
			
23	399	596	
			
412	41	12	
			

Treinamentos Gratuitos e/ou Personalizados

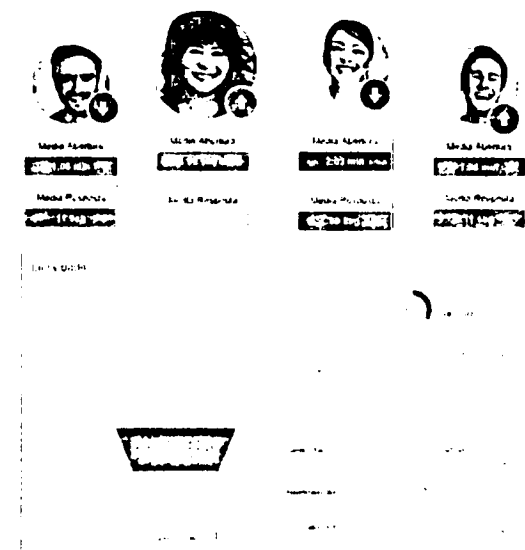
Nossa equipe especializada dá os insights necessários para a configuração inicial da plataforma, fornece suporte, aprendizagem com vídeos explicativos e *tour* guiado. Tudo para você poder focar apenas nos seus resultados.



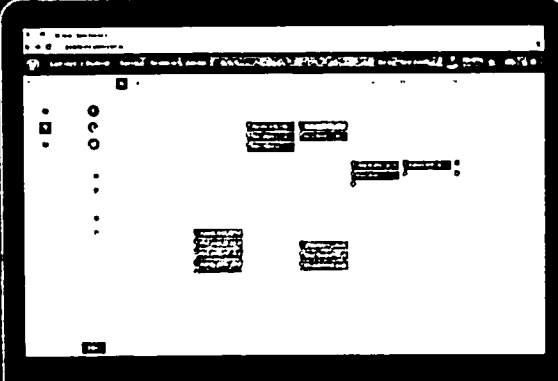
Acompanhe em tempo real a performance da sua equipe

Obtenha o máximo de desempenho do seu time de atendimento e monitoramento

- Identifique as pessoas que levam seu atendimento e monitoramento pra frente
- Dê *feedback* para a equipe em tempo hábil
- Percorra sobrecargas e picos de atendimento e monitoramento



Agende publicações para o mês inteiro!
Esteja presente na vida dos clientes mesmo quando você estiver ocupado.



- Informe novos produtos em todas as perfis
- Coloque a interação com seguidores
- Atrair mais público para seu site todos os dias
- Crie campanhas e promova suas ideias
- Planeje e publique suas ideias

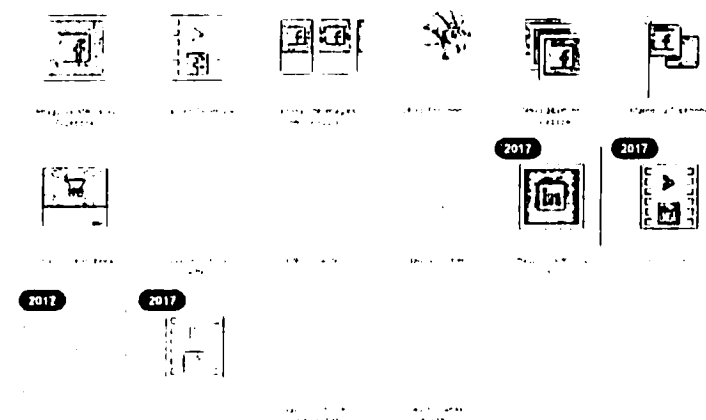


Leve a Seer, cuido de tudo para você ter tempo para um cafézinho!

Agende publicações para o mês inteiro!

Esteja presente na vida dos clientes mesmo quando você estiver ocupado.

Agende a publicação de texto, vídeo e toda a sua campanha e ainda analise todo o resultado dentro da plataforma Seer.



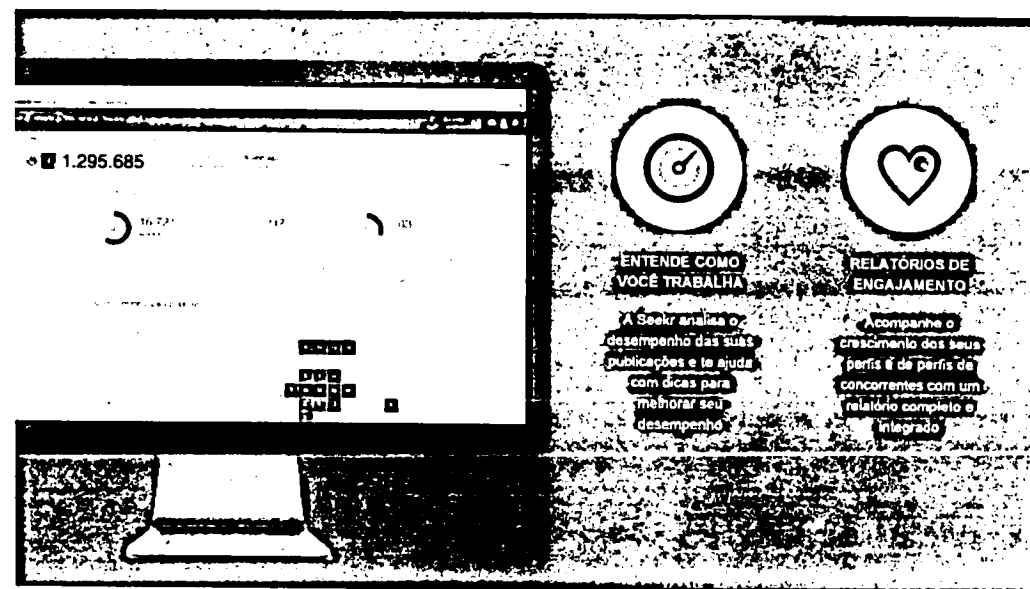
A plataforma que protege a sua marca

Como maneira protetiva, em publicações e atendimentos, o conteúdo pode ser revisado antes de ser enviado.

Para ainda mais proteção do que será publicado, a plataforma possui um bloqueio de palavras e ofensas pré-definidas além de corretor ortográfico para prevenir crises na comunicação da sua marca.

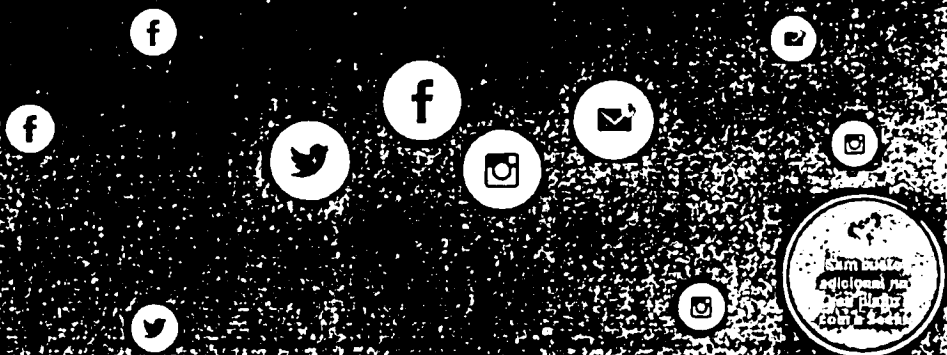


Atendimentos com palavras não permitidas, serão bloqueados pela plataforma e assim você evita crises.



Sem limite para os seus perfis, fãs e seguidores

Com a Seekr, seus perfis em redes sociais podem crescer na audiência livremente. Você ainda pode agendar e automatizar sua interação nas redes em um só lugar!

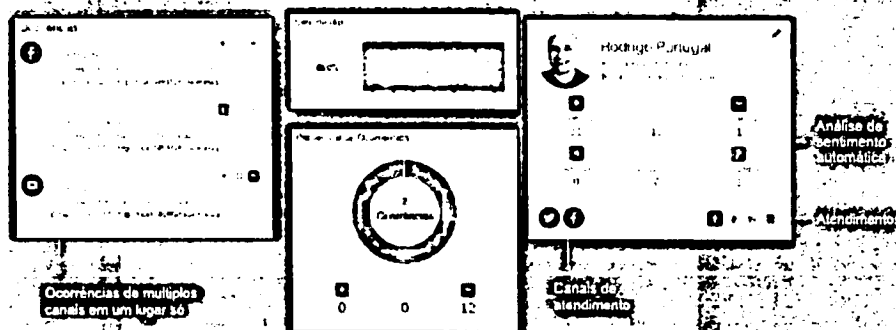


ANÁLISE DE CONCORRENTES

Acompanhe as interações dos perfis dos seus concorrentes para obter comparativos e insights.

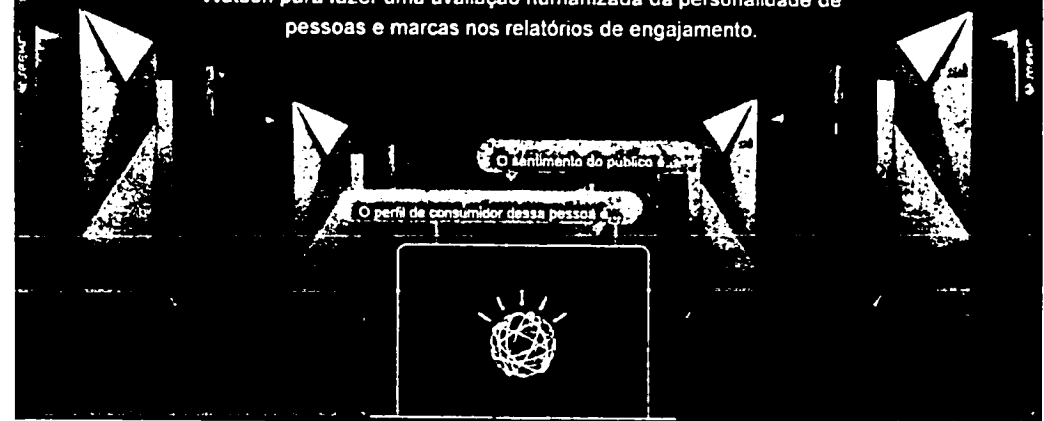
The image shows a laptop screen displaying a social media analytics dashboard. The dashboard features a list of profiles on the left and a bar chart on the right. The bar chart has four bars of increasing height, representing data for different categories or time periods. The text 'ANÁLISE DE CONCORRENTES' is prominently displayed above the bar chart, followed by a description of the feature.

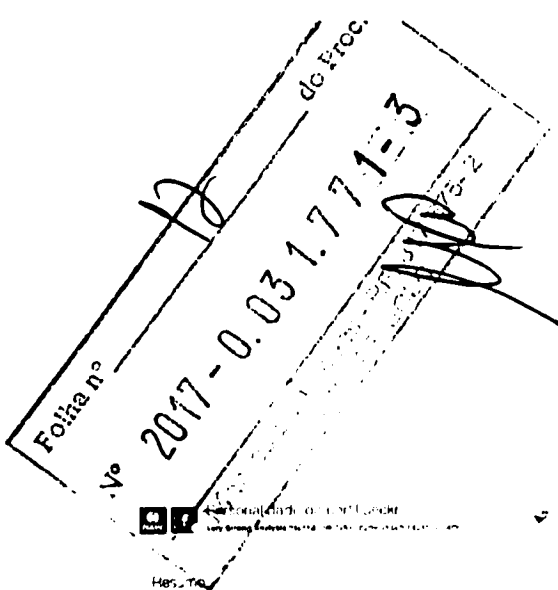
Qualificar o lead, é básico. Conhecê-lo é o próximo passo do relacionamento.
Saiba quem são os clientes mais influentes e suas opiniões em múltiplos canais.



Análise de personas © SEEK + IBM Watson

A Seekr utiliza os servidores IBM Bluemix somados à inteligência do Watson para fazer uma avaliação humanizada da personalidade de pessoas e marcas nos relatórios de engajamento.





Personalidade e Inteligência

Análise de Personas

Herz, T.

Alguns indivíduos são mais extrovertidos, outros mais introvertidos. Alguns são mais sociáveis, outros mais reservados. Alguns são mais curiosos, outros mais cautelosos. Alguns são mais otimistas, outros mais pessimistas. Alguns são mais confiantes, outros mais inseguros. Alguns são mais assertivos, outros mais passivos. Alguns são mais independentes, outros mais dependentes. Alguns são mais espontâneos, outros mais planejados. Alguns são mais impulsivos, outros mais cautelosos. Alguns são mais curiosos, outros mais cautelosos. Alguns são mais otimistas, outros mais pessimistas. Alguns são mais confiantes, outros mais inseguros. Alguns são mais assertivos, outros mais passivos. Alguns são mais independentes, outros mais dependentes. Alguns são mais espontâneos, outros mais planejados. Alguns são mais impulsivos, outros mais cautelosos.

Propensão a

- 1. Interagir com os outros
- 2. Assumir riscos
- 3. Assumir a liderança
- 4. Assumir a responsabilidade
- 5. Assumir a responsabilidade
- 6. Assumir a responsabilidade
- 7. Assumir a responsabilidade
- 8. Assumir a responsabilidade

Não propensão a

- 1. Deixar os outros se sentirem



Extroversão

Mais alto: Mais extroversão, mais sociável, mais confiante, mais assertivo, mais independente, mais espontâneo, mais impulsivo, mais curioso, mais otimista, mais confiante, mais assertivo, mais independente, mais espontâneo, mais impulsivo, mais curioso, mais otimista.

Nível de extroversão: 100%
Nível de assertividade: 50%



Mais alto: Mais extroversão, mais sociável, mais confiante, mais assertivo, mais independente, mais espontâneo, mais impulsivo, mais curioso, mais otimista, mais confiante, mais assertivo, mais independente, mais espontâneo, mais impulsivo, mais curioso, mais otimista.

Nível de extroversão: 100%
Nível de assertividade: 50%

F

Amabilidade

100%

Mais alto: Mais amabilidade, mais sociável, mais confiante, mais assertivo, mais independente, mais espontâneo, mais impulsivo, mais curioso, mais otimista, mais confiante, mais assertivo, mais independente, mais espontâneo, mais impulsivo, mais curioso, mais otimista.

Nível de amabilidade: 100%
Nível de assertividade: 50%



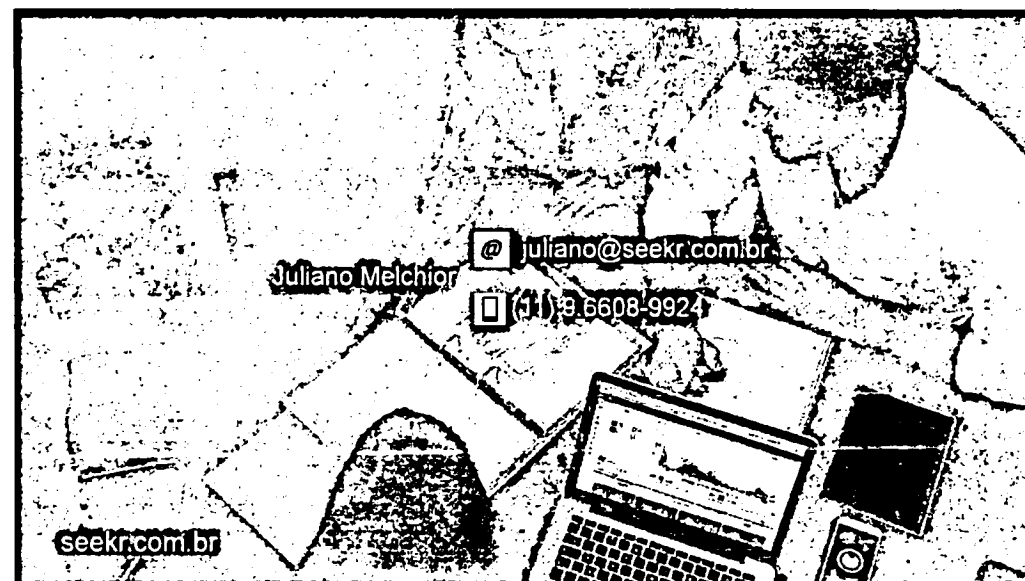
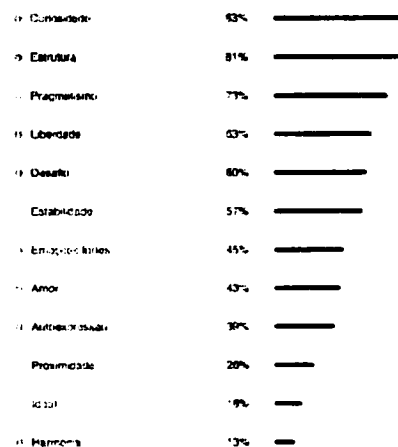
Este demo não está apto a diagnosticar transtornos mentais. Mais alto: Mais extroversão, mais sociável, mais confiante, mais assertivo, mais independente, mais espontâneo, mais impulsivo, mais curioso, mais otimista, mais confiante, mais assertivo, mais independente, mais espontâneo, mais impulsivo, mais curioso, mais otimista.

Atenção para experiências. Mais alto: Mais extroversão, mais sociável, mais confiante, mais assertivo, mais independente, mais espontâneo, mais impulsivo, mais curioso, mais otimista, mais confiante, mais assertivo, mais independente, mais espontâneo, mais impulsivo, mais curioso, mais otimista.

Análise de Personas

Melancolia	16%	Espectro de umidade	85%
Autopreocupação	14%	Desafio e autoridade	91%
Susceptível ao estresse	12%	Intelecto	91%
Leviatã e a preocupação	9%	Exatidão e eficiência	87%
Imaginabilidade	2%	Imaginabilidade	91%
Imaginabilidade	1%	Imaginabilidade	9%

Necessidades de consumo





Processo nº 13 do Proc. 2017-0.031.771-3

COMPOSIÇÃO DO PLANO

PROPOSTA COMERCIAL

- QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS/INTERAÇÕES SAC 2.0
- QUANTIDADE DE PERFS DE ENGAJAMENTO (IBM Watson/Personas, Análise de Concorrentes)
- QUANTIDADE DE POSIÇÕES DE ATENDIMENTO (P.A.s) SIMULTÂNEAS
- QUANTIDADE DE URL PERSONALIZADAS
- QUANTIDADE DE WIDGETS PARA A CENTRAL DE COMANDO
- SETUP SAC 2.0, ENGAJAMENTO E MONITOR
- TREINAMENTO PRESENCIAL SAC 2.0, ENGAJAMENTO E MONITOR
- QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES MENSAS
- API HISTORICAL - TWITTER
- API AUDIENCE - TWITTER



MINUTA de Uso e Serviço
da Plataforma Seekr

Folha nº 14 de Doc.
Nº **2017-0.031.771-3**
Marcos Fernandes - RFB nº 16.762-2
SGM/CAFI/SCI

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Avenida XXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXX, CEP: XXXXX-XXX, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominado "**Usuário**".

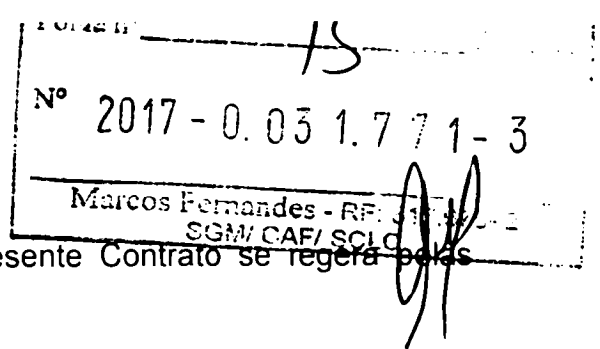
Contratada: Seekr Gestão e Monitoramento de Mídias Sociais S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.366.418/0001-21, com sede em Blumenau/SC, na Rua São Paulo, nº 2826, bairro Itoupava Seca, CEP 89030-000, nesse ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominada "**Seekr**".

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente Contrato, que disciplina o acesso e uso da **Plataforma Seekr**, de propriedade da **Seekr**, e de toda e qualquer informação, texto, imagem ou outro material disponível no âmbito da referida plataforma multicanal, a qual pode ser acessada através do Site "**plataforma.seekr.com.br**".

Quaisquer outros serviços disponibilizados pela Seekr não são disciplinados pelo presente Contrato.

No âmbito do presente instrumento, o contrato "**Usuário**" se refere à pessoa física ou jurídica que tenha acesso ou que utilize a **Plataforma Seekr**. O **Usuário** desde já declara ter plena capacidade civil para aceitar o presente Contrato e para cumprir com as obrigações dele decorrentes. Caso o **Usuário** esteja acessando e utilizando a **Plataforma Seekr** em nome de seu empregador ou de outra pessoa física ou jurídica, este declara e garante que possui a autoridade e autonomia para vincular o presente Contrato à empresa, pessoa ou entidade legal que estiver representando.

A **Seekr** reserva para si o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, atualizar ou alterar qualquer dispositivo do presente Contrato. Se a **Seekr** assim o fizer, enviará ao **Usuário** um Termo Aditivo aos presentes Contrato de Uso e Serviço, que deverá ser assinado entre as partes para assegurar a continuidade da prestação de serviços por parte da **Seekr**.



Considerando o previamente exposto, o presente Contrato se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. **Das Definições:** Para efeitos deste instrumento e da utilização da **Plataforma Seekr**, as partes conceituam os seguintes termos:

- a. **Monitoramento:** Conjunto de termos de busca utilizados para monitoramento e avaliação de uma marca.
- b. **Termo de Busca:** Cada um dos parâmetros de busca.
- c. **Ocorrência/Interação:** Cada um dos resultados encontrados pelo sistema e relacionados a busca.
- d. **Relatório:** Resultado analítico do Monitoramento.
- e. **Avaliação:** Caracterização da ocorrência por sentimento (positivo, neutro ou negativo).
- f. **Perfis de Engajamento:** Perfis oficiais pelos quais o usuário pode acompanhar o desenvolvimento de sua conta em mídias sociais e realizar comparativos entre contas distintas.
- g. **Posição de Atendimento (PA):** Atendentes que utilizarão a funcionalidade de SAC 2.0.
- h. **Moeda:** Cada uma das características cujo nível de limitação diferencia os planos para utilização da **Plataforma Seekr** entre si, notadamente as Ocorrências, Termos de Busca, Membros, Perfis de Engajamento e Posição de Atendimento do SAC 2.0.
- i. **Dashboard Financeiro:** Página localizada no âmbito da **Plataforma Seekr** em que o **Usuário** pode verificar detalhes do seu plano, como o período de vigência, valores a serem pagos, limite de Moedas e outros. O **Dashboard Financeiro** pode ser acessado por meio do link "<https://seekr.com.br/dashboard/dados-cobranca>" ou da plataforma, acessando as configurações na Barra de Comandos e clicando na opção "Meu Plano".

- j. **Upgrade:** Aumento na quantidade e/ou no nível de limitação das Moedas, resultando em aumento proporcional no valor do plano contratado.
- k. **Downgrade:** Redução na quantidade e/ou no nível de limitação das Moedas, resultando em redução proporcional no valor do plano contratado.
- l. **Dados de Acesso:** Endereço de e-mail e senha cadastrada.
- m. **Usuário Gerente:** Usuário que possui permissão para realizar todas as tarefas dentro de cada área da plataforma. Pode criar/editar membros, editar/criar/excluir dados do monitoramento, criar tags, classificar ocorrências, avaliar ocorrências, ver relatórios, cadastrar/excluir/editar contas em mídias, publicar, agendar publicações, criar rascunhos e responder usuários
- n. **Usuário Operador:** Usuário que possui permissão para criar tags, avaliar e classificar Ocorrências, publicar e criar publicações, alterar membros no CRM e responder usuários.
- o. **Usuário Avaliador:** Usuário que possui permissão para criar tags, avaliar e classificar Ocorrências, visualizar relatórios, publicar e agendar publicações, cadastrar, editar e excluir contas em mídias, alterar membros no CRM e responder usuários.
- p. **Usuário Atendente Geral:** Usuário que possui permissão para atender, classificar, responder e aplicar ações em massa apenas com chamados (SAC), podendo visualizar, no entanto, apenas as ações feitas por outros membros dentro do Monitor.
- q. **Usuário Atendente de Chamados:** Usuário que possui autonomia para avaliar, classificar e responder chamados, aplicar ações em massa aos chamados, estabelecer metas de workflow e demais ações concernentes ao atendimento do chamado, não podendo, no entanto, visualizar itens do Monitor. É exclusivo para o módulo SAC.
- r. **Usuário Leitor:** Usuário que possui permissão apenas para visualizar telas, sem realizar qualquer ação dentro da **Plataforma Seekr**.

- s. **Usuário Workflow:** Usuário que possui permissão para visualizar as ações feitas com chamados e responder workflows dentro do chamado ao qual ele foi designado. É membro exclusivo do SAC.

Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto o uso pelo **Usuário**, com fins pessoais ou comerciais internos, da plataforma multicanal para gestão de Monitoramento, Atendimento e Relacionamento em mídias sociais denominada **Plataforma Seekr**, de propriedade da **Seekr**, em caráter não exclusivo e intransferível, para utilização via Internet; a correspondente instalação e configuração para o Usuário ("setup") conforme descrito no Anexo I ("20170103_Proposta_Comercial_PMSP").

2. **Da Utilização e Acesso à Plataforma Seekr:** A **Plataforma Seekr** será acessada pelo **Usuário** através do endereço eletrônico "**plataforma.seekr.com.br**", mediante a inserção de seus Dados de Acesso.

2.1. A senha de acesso é pessoal, confidencial e intransferível, sendo o **Usuário** integralmente responsável pelo cadastramento e modo de utilização desta senha, respondendo civil e criminalmente pelo seu uso indevido.

2.2. A **Seekr** disponibilizará ao **Usuário** materiais de treinamento, tanto via **Plataforma Seekr** como também através de treinamentos online

3. **Da Limitação das Moedas:** O presente Contrato compreende a utilização de ilimitados termos de pesquisa, 1.000.000 (HUM MILHÃO) Ocorrências/mês, 04 (QUATRO) atendentes e 6 (seis) perfis de engajamento.

3.1. Central de comando: ilimitados widgets customizados

3.2. Caso o **Usuário** atinja o limite de uso de alguma das Moedas, conforme definido na Cláusula 1.h acima, a utilização da referida Moeda será interrompida, podendo ser retomada mediante a realização de Upgrade no plano contratado pelo **Usuário**.

3.2.1. O **Usuário** poderá adquirir Moedas avulsas na taxa pré-acordada de R\$100 (cem reais) para cada 1.000 (mil) novas interações, mediante pagamento à parte

4. **Das Ocorrências:** O **Usuário** reconhece e concorda que, ao utilizar a **Plataforma Seekr**, poderá estar exposto a informações e conteúdo de terceiros (Ocorrências) que podem ser ilegais, ofensivos, prejudiciais, imprecisos ou impróprios. A **Seekr** não detém, controla ou revisa as Ocorrências e, a menos

que o próprio **Usuário** crie o conteúdo das ocorrências, estas não serão consideradas de propriedade do **Usuário** em qualquer circunstância. A **Seekr** não tem a obrigação de visualizar, verificar, modificar, filtrar ou remover quaisquer Ocorrências, mesmo se for solicitada a fazê-lo, embora possa fazê-lo a seu exclusivo critério. O uso das ocorrências é de próprio risco do **Usuário** e a **Seekr** não deve ser responsabilizada pelo **Usuário** ou por qualquer terceiro em relação às ocorrências.

4.1. Os relatórios, resultados analíticos e demais documentos obtidos por meio da **Plataforma Seekr**, bem como o seu armazenamento e manutenção, são de exclusiva titularidade e responsabilidade do **Usuário**.

4.2. O **Usuário** reconhece e concorda que as Ocorrências obtidas por meio dos Monitoramentos se encontram disponíveis na Internet, e, portanto, são consideradas públicas, não recaindo sobre a **Seekr** qualquer responsabilidade em relação ao conteúdo, veracidade ou autoria.

4.3. O **Usuário** reconhece e concorda que os resultados obtidos por meio das pesquisas dependem do parâmetro utilizado na configuração da plataforma, eximindo, portanto, a responsabilidade da **Seekr** pela caracterização indevida e, consequentemente, pelos resultados obtidos.

5. Das Atualizações e Funcionalidades: O **Usuário** reconhece que, a qualquer tempo, a **Seekr** pode atualizar a **Plataforma Seekr** e que tais atualizações podem resultar em modificações na aparência e/ou funcionalidade do software supramencionado (incluindo a adição, modificação ou remoção de funcionalidades, características ou conteúdo).

6. Da Ausência de Exclusividade: Fica ajustado que os serviços objeto do presente Contrato, prestados pela **Seekr** ao **Usuário**, não têm caráter de exclusividade, sendo que a **Seekr** poderá exercer a mesma atividade, assim como outras, em favor de outros clientes que não o **Usuário**.

7. Da Cessão do Contrato: O **Usuário** não poderá ceder o presente Contrato ou, por qualquer forma, transferi-lo a terceiros, seja total ou parcialmente.

8. Da Tolerância: A abstenção ao exercício de qualquer direito aqui conferido às partes será considerada ato de mera tolerância e liberalidade, não implicando em novação ou renúncia ao direito, podendo as partes exercê-los a qualquer momento.

1. **Do Pagamento pela utilização da Plataforma Seekr.** Pela utilização da **Plataforma Seekr**, o **Usuário** pagará à **Seekr** a quantia de R\$ 376.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), sendo este valor composto de R\$343.800,00 referentes à plataforma **Seekr**, e R\$32.200,00 referentes ao "setup".

- 1.1. Faturamento da plataforma a vista e pagamento via boleto em 12 parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 10 dias da emissão da Nota Fiscal e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes;
- 1.2. Faturamento do setup a vista e pagamento a vista em 10 dias da emissão da Nota Fiscal.

2. **Do Atraso e/ou Inadimplemento:** No caso de inadimplência total ou parcial no pagamento dos valores devidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como correção monetária pelo índice do IGP-M, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento.

2.1. O inadimplemento de qualquer uma das parcelas poderá implicar na interrupção temporária ou cancelamento definitivo do acesso à **Plataforma Seekr**, bem como no encaminhamento do título inadimplido a protesto, o que desde já fica expressamente aceito e reconhecido pelo **Usuário**.

2.2. O **Usuário** declara estar ciente de que, no caso de inadimplência de qualquer de suas obrigações assumidas no presente contrato, a **Seekr** poderá proceder com a inclusão de seu nome em bancos de dados de sistemas organizacionais de controle creditício, como, por exemplo, SPC, SERASA, EQUIFAX e outros que operam ou venham a operar esse serviço.

3. **Das Obrigações da Seekr:** São obrigações da **Seekr**, dentre outras decorrentes da execução do presente Contrato:

- a. Outorgar Licença de Uso ao **Usuário**, em caráter não exclusivo e intransferível, para utilização da **Plataforma Seekr** via Internet;
- b. Realizar, sempre que necessário, eventuais correções ou manutenções na **Plataforma Seekr**, as quais serão realizadas de forma automática e estarão

Nº 2017 - 0.03 1.771 - 3

Marcos Fernandes - RF: 817.812.2

sujeitas ao presente Contrato de Uso e Serviço, com as quais o **Usuário** desde já concorda;

c. Manter pessoal técnico especializado para a fiel execução dos serviços pactuados;

d. Atender aos chamados abertos pelo **Usuário** por meio de e-mails encaminhados ao endereço "**relacionamento@seekr.com.br**" ou de outras formas permitidas pelo plano contratado;

e. Cumprir integralmente com as disposições deste instrumento, executando os serviços com todo o zelo e diligência e com as cautelas de segurança necessárias.

4. Das Obrigações do Usuário: São obrigações do **Usuário**, dentre outras decorrentes da execução do presente Contrato:

a. Efetuar o pagamento dos valores devidos na forma e nos prazos acordados;

b. Empregar seus maiores esforços para impedir o acesso ou o uso não autorizado da **Plataforma Seekr**, mantendo seus Dados de Acesso em confidencialidade e não permitindo que terceiros os acessem ou utilizem;

c. Ser o único responsável por todas as atividades conduzidas através de sua conta no âmbito da **Plataforma Seekr**;

d. Comunicar imediatamente a **Seekr**, através do e-mail "**relacionamento@seekr.com.br**", caso verifique ou razoavelmente suspeite que esteja ocorrendo qualquer violação de segurança, incluindo perda, roubo ou divulgação não autorizada ou uso do seu nome de usuário, senha ou conta;

e. Comunicar imediatamente a **Seekr**, através do e-mail "**relacionamento@seekr.com.br**", caso verifique qualquer irregularidade ou desconformidade na execução dos serviços;

f. Comunicar imediatamente a **Seekr**, através do e-mail "**relacionamento@seekr.com.br**", caso haja qualquer alteração em seu endereço de cobrança e/ou e-mail indicados no cadastro do **Usuário** na **Plataforma Seekr**.

4.1. A correta utilização da **Plataforma Seekr**, para fins lícitos e dentro dos limites estabelecidos por este Contrato e pela lei, é de inteira responsabilidade do **Usuário**, que desde já assume toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes do descumprimento das obrigações relacionadas na presente cláusula, independentemente de sua natureza.

5. **Da Confidencialidade:** A **Seekr** se reserva o direito de monitorar e avaliar os acessos, monitoramentos e relatórios gerados pelo **Usuário** com a utilização da **Plataforma Seekr** e, diante disso, se compromete a manter sigilo sobre qualquer informação confidencial do **Usuário** obtida através do referido software, não podendo revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento destas informações a terceiros, ou permitir que qualquer um de seus representantes, sócios, prepostos ou colaboradores faça uso destas informações confidenciais para finalidade diversa da prestação de serviços.

5.1. O dever de sigilo das informações confidenciais subsistirá ao término do presente Contrato, qualquer que seja a causa de sua extinção.

6. **Da Propriedade Intelectual:** O **Usuário** reconhece a autoria e propriedade da **Seekr** sobre os direitos e serviços relativos à **Plataforma Seekr**, incluindo a propriedade intelectual protegida pelas leis brasileiras e internacionais.

6.1. Fica expressamente vedado ao **Usuário** ceder, reproduzir, alterar e/ou comercializar a **Plataforma Seekr**, no todo ou em parte, bem como divulgar informações, relatórios e/ou resultados de marcas que não sejam de sua propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos causados à **Seekr** ou a terceiros.

6.2. O **Usuário** assume a responsabilidade pelas violações de propriedade intelectual, independentemente da apuração ou prova de sua culpa pela prática da violação.

7. **Da Veracidade das Informações fornecidas pelo Usuário:** A **Seekr** é integralmente responsável pela execução dos critérios técnicos dos serviços objeto do presente Contrato, entretanto, não se responsabiliza pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados e informações fornecidos pelo **Usuário**.

8. **Da Segurança e Proteção do Usuário:** O **Usuário** declara estar ciente de que, mesmo considerando que a **Seekr** vem adotando eficientes ferramentas de segurança para garantir a proteção, integridade e

2017-0.03 1.771-3

Marcos Fernandes
seus clientes
seu CPF/SCM

confidencialidade dos dados e informações prestadas por seus clientes, as medidas de segurança relativas à Internet não são integralmente infalíveis, devendo o **Usuário** tomar medidas protetivas que assegurem a proteção de seus dados e informações confidenciais, como o uso de antivírus, firewall, e semelhantes.

9. Da Interrupção dos Serviços: O **Usuário** declara estar ciente de que a **Seekr** não garante o acesso contínuo e ininterrupto à **Plataforma Seekr**, podendo, eventualmente, o sistema estar indisponível por motivos técnicos, falhas na internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior.

9.1. Caso a interrupção do serviço se dê por período contínuo superior a 36 (trinta e seis) horas úteis, o **Usuário** será compensado em valor proporcional ao tempo de interrupção através de abatimento nas mensalidades do plano contratado.

9.2. A compensação pela interrupção dos serviços não se aplica na hipótese de inadimplemento por parte do **Usuário**, conforme Cláusula **10.1** acima.

9.3. A compensação pela interrupção na utilização de alguma Moeda não se aplica caso o **Usuário** atinja o limite de seu uso, conforme Cláusula **4.1** acima.

9.4. A interrupção temporária dos serviços e da acessibilidade por motivo de força maior ou caso fortuito não geram direito à indenização de qualquer natureza.

10. Da Vigência: O presente Contrato terá vigência pelo prazo determinado de 60 (sessenta) meses, com início em 08/02/2017 e término em 07/02/2022, renovado automaticamente por igual período.

10.1. Os valores deste contrato serão reajustados a cada 12 meses pelo IGP-M.

11. Da Rescisão: O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do **Usuário** mediante notificação informando a sua intenção de rescindi-lo, a qual deverá ser enviada pelo **Usuário** para o e-mail relacionamento@seekr.com.br quando da renovação contratual.

11.1. No caso de rescisão por iniciativa do **Usuário** antes do final do contrato, o mesmo ficará sujeito a multa referente à recomposição de preço original acrescidas das respectivas correções monetárias realizadas durante o período

de vigência do contrato, bem como do pagamento antecipado total do período contratado aferido quando da solicitação do pedido de cancelamento.

11.2. No caso de cancelamento de contrato já pago, a plataforma ficará disponível pelo período de vigência, não sendo possível portanto o ressarcimento do contrato negociado, ou seja, será tratado como uma não renovação antecipada.

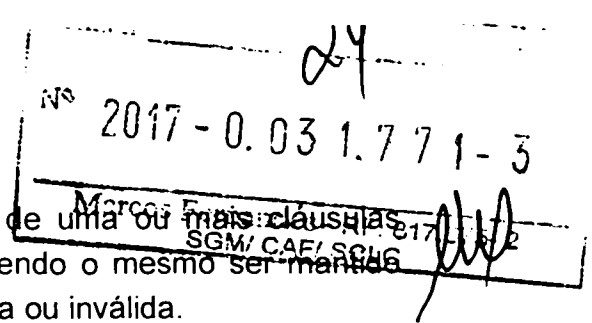
11.3. O presente contrato poderá ser rescindido imediatamente pela **Seekr**, de pleno direito, na hipótese de o **Usuário** violar qualquer termo ou condição constante no presente Contrato, abusar dos serviços oferecidos ou de alguma forma criar risco ou possível exposição legal para a **Seekr** ou para terceiros, bem como caso o **Usuário** deixe de efetuar os pagamentos estipulados na Cláusula 9 dentro dos respectivos vencimentos, sendo que, neste caso, o **Usuário** será notificado da rescisão por e-mail ou no momento em que realizar o acesso à sua conta.

11.4. A rescisão do presente Contrato por qualquer motivo acarreta na perda de todas as informações coletadas pelo **Usuário**.

11.5. Após o término deste Contrato por qualquer motivo, o **Usuário** não terá mais acesso à **Plataforma Seekr**, salvo se realizada nova contratação.

11.5.1. Nessa hipótese, durante os 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento pela **Seekr** da notificação mencionada na Cláusula 11, o **Usuário** deverá cumprir com todas as suas obrigações assumidas e vigentes no momento do envio da referida notificação, inclusive com a prevista na Cláusula 9 acima.

12. Das Notificações: O **Usuário** reconhece e declara estar ciente que a **Seekr** desde já fica autorizada a lhe enviar qualquer comunicação, intimação ou notificação por correspondência com aviso de recebimento (AR), fac-símile, e-mail ou quaisquer outros meios de comunicação dos quais se obtenha evidência de recebimento pelo **Usuário**, ao endereço indicado no preâmbulo. O **Usuário** não poderá alegar desconhecimento ou não recebimento de qualquer comunicação que tenha sido dirigida e endereçada ao endereço constante no preâmbulo, sendo certo que não poderá alegar desconhecimento se, tendo mudado de endereço, não notificou a **Seekr** da referida alteração mediante o envio de e-mail para "administrativo@seekr.com.br".



13. Da Invalidade de Cláusula: A invalidade de uma ou mais cláusulas deste Contrato não invalida todo o Contrato, devendo o mesmo ser mantido integralmente na parte que não for considerada nula ou inválida.

14. Da Legislação Aplicável: O presente Contrato será exclusivamente regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil, à qual o **Usuário** desde já se submete.

15. Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Blumenau-SC para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Blumenau, 07 de Fevereiro de 2017

PMSP
Usuário

Seekr Gestão e Monitoramento de Mídias Sociais S.A.

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

25

Nº 2017-0.03 1.7 71-3

Do Processo: 2017-0.031.771-3

INTERESSADOS: SGM/SECOM

ASSUNTO: Termo de Cessão de uso de Software da SEERK.

À
SGM/CAF/SGCO/ATPD
Senhor Carlos Henrique Sinkevicios

Trata o presente da doação de licença do Software da SEERK, para atender SECOM – Secretário Especial de Comunicação, visando eficiência no atendimento da Prefeitura nas mídias sociais, além de poder qualificar o engajamento do público/cidadão nesses modernos canais de comunicação e interação, conforme informações constantes às fls. 02, bem como a apresentação funcional e o modelo de contrato acostados sob fls. 03/24.

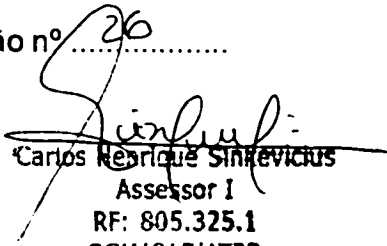
Diante do exposto, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para uma análise e consulta técnica sobre o referido Software, bem como consultar a Prodam para que não haja nenhum problema em usá-lo do ponto de vista de rede e segurança, visto termos o contrato 006/2016-SGM – Sustentação de TIC.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.


JOÃO PAULO ALUIZIO
Supervisor de Compras Licitações e Contratos
RF: 807.640.5
SGM/CAF/SGCO/SCLC

Processo nº 2017-0.031.771-3

Em: 03/03/2017


Carlos Henrique Sinkevicius
Assessor I
RF: 805.325.1
SGM/CAF/ATPD

INTERESSADO: SGM/SECOM

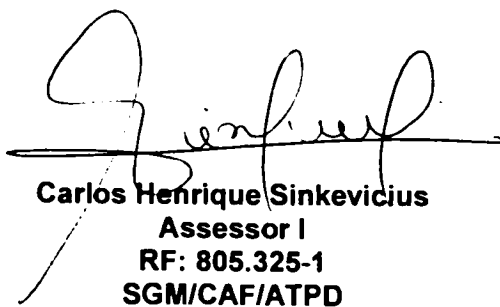
ASSUNTO: Termo de Cessão de uso de software da SEERK.

A
SGM/ CAF/SGCO/SCLC
Senhor João Paulo Aluizio

Conforme solicitação de fls. 25, o software tratado da empresa Seerk para o monitoramento de mídias sociais agregará benefícios para a SECOM, deixando as mídias sociais centralizadas, sendo assim agilizando o processo em um todo.

Segue parecer técnico da PRODAM informando que o mesmo não causara problemas de rede e segurança. Também não ocasionara nenhuma alteração no contrato 006/2016-SGM – Sustentação de TIC, pois a aplicação é do tipo WEB, conforme confirmado com o Sr. Daniel Sampaio que utilizará o sistema.

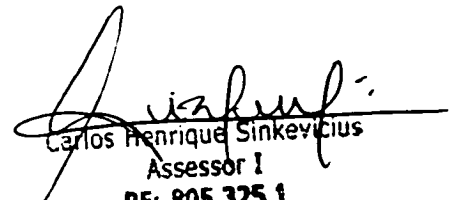
São Paulo, 03 de março de 2017


Carlos Henrique Sinkevicius
Assessor I
RF: 805.325-1
SGM/CAF/ATPD

2017-0.033.773-3

Carlos Henrique Sinkevicios

De: Daniel Sampaio de Almeida
Enviado em: quinta-feira, 2 de março de 2017 15:23
Para: Carlos Henrique Sinkevicios
Assunto: RES: Informações software Seerk


Carlos Henrique Sinkevicios
Assessor I
RF: 805.325.1
SGM/CAF/ATPD

Boa tarde Carlos,

Confirmando, o sistema é do tipo WEB. Não temos nada instalado na máquina que usa o sistema.

Att,

Daniel Sampaio

-----Mensagem original-----

De: Carlos Henrique Sinkevicios
Enviada: qui 2/3/2017 14:28
Para: Daniel Sampaio de Almeida
Assunto: ENC: Informações software Seerk

Boa tarde Daniel,

Conforme contato telefônico poderia apenas confirmar por e-mail para ficar documentado que o software é do tipo WEB ?

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Sinkevicios

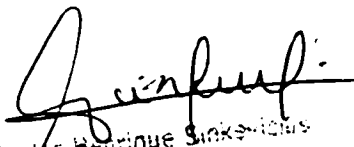
Secretaria do Governo Municipal

SGM/CAF/ATPD - Desenvolvimento de Sistemas
Fone: (11)3113-9845 ramal: 9845
csinkevicios@prefeitura.sp.gov.br

De: Carlos Antonio Lourençani
Enviada em: quarta-feira, 1 de março de 2017 14:32
Para: Carlos Henrique Sinkevicios
Cc: Mario Augusto Pierobon Costa

2017.0.031.773-3

Assunto: RES: Informações software Seerk


Carlos Henrique Sinkevicius
Assessor I
PF: 845.325-1
SGM/CAF/2706

Carlos boa tarde.

Recebemos a seguinte informação:

O site do fabricante não deixa claro qual o tipo de software disponibiliza (WEB ou Client/Server). Se for do tipo WEB, não há impacto pois nada será instalado em máquina da rede corporativa, será acessado apenas via navegador de internet. Caso seja um aplicativo client/server, precisamos saber os requisitos de instalação e portas de acesso utilizadas e se aceita configuração de proxy.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Abraços.

Carlos Antonio Lourençani

Diretoria de Relacionamento e

Desenvolvimento I

Gerencia de Relacionamento de Cidadania

PRODAM / DRDI / DRC

/l carlosl@prodam.sp.gov.br <<mailto:carlosl@prodam.sp.gov.br>>

(11) 3396-9286

De: Carlos Henrique Sinkevicius

Enviada em: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017 15:14

Para: Mario Augusto Pierobon Costa

Cc: Carlos Antonio Lourençani

Assunto: RES: Informações software Seerk

Boa tarde Pierobon

2017-0.031.771-3

Tem alguma informação sobre o e-mail abaixo?

Atenciosamente,

Carlos Henrique Sinkevicius

Secretaria do Governo Municipal

SGM/CAF/ATPD - Desenvolvimento de Sistemas

Fone: (11)3113-9845 ramal: 9845

csinkevicius@prefeitura.sp.gov.br

De: Carlos Henrique Sinkevicius

Enviada em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 10:08

Para: Mario Augusto Pierobon Costa

Cc: Carlos Antonio Lourençani

Assunto: Informações software Seerk

Bom dia Pierobon,

A SECOM irá utilizar o software de monitoramento de mídias sociais da empresa Seerk. Com isso gostaria de saber se esse software interfere de alguma forma a segurança e a rede da Secretaria do Governo Municipal ou em algo no nosso contrato atual 006/2016-SGM, como armazenamento ou horas de serviço.

Atenciosamente,

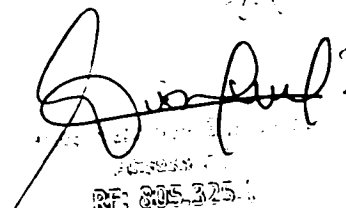
Carlos Henrique Sinkevicius

Secretaria do Governo Municipal

SGM/CAF/ATPD - Desenvolvimento de Sistemas

Fone: (11)3113-9845 ramal: 9845

csinkevicius@prefeitura.sp.gov.br



RF: 805.325.1
SGM/CAF/ATPD



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

Fls. 30

Do Processo: 2017-0.031.771-3

INTERESSADOS: SGM/SECOM

ASSUNTO: Termo de Cessão de uso de Software da SEERK.

João Paulo Aluizio
Supervisor Téc. II
RF: 807.640-5
SGM/ CAF/ SCLC

À

SGM/AJ

Senhora Assessora Jurídica Chefe - Substituta

Trata o presente da doação de licença do Software da SEERK, para atender SECOM – Secretário Especial de Comunicação, visando eficiência no atendimento da Prefeitura nas mídias sociais, além de poder qualificar o engajamento do público/cidadão nesses modernos canais de comunicação e interação, conforme informações constantes às fls. 02, bem como a apresentação funcional e o modelo de contrato acostados sob fls. 03/24.

Esta Supervisão, por meio da informação (fls. 25), solicita à área técnica (CAF/ATPD) uma análise e consulta técnica sobre o referido Software, bem como contatar a Prodam para que não haja nenhum problema em usá-lo do ponto de vista de rede e segurança, visto termos o contrato 006/2016-SGM – Sustentação de TIC. Da manifestação de fls. 26, depreende-se que o referido Software agregará benefícios a SECOM, deixando as mídias sociais centralizadas, agilizando o processo como um todo.

Sobre o Software causar problemas de rede e segurança, a PRODAM informa que o mesmo não causará nenhum problema, bem como não ocasionará nenhuma alteração em nosso contrato 006/2016-SGM – Sustentação de TIC, pois a aplicação é do tipo WEB, também confirmado pelo Senhor Daniel Sampaio (SECOM), conforme demonstrado em e-mails acostados sob fls. 27/29.

Desta forma, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para análise e parecer.

São Paulo, 03 de março de 2017.

JOÃO PAULO ALUIZIO
Supervisor de Compras Licitações e Contratos
RF: 807.640.5
SGM/CAF/SGCO/SCLC

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE LICENÇA DE USO Nº /2017-SGM

7120TA

CESSIONÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.

SECRETARIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CEDENTE: SEEKR GESTÃO E MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS S/A

OBJETO: Contrato de Cessão Gratuita de Licença de Uso da Plataforma Seekr.

PA: 2017-0.031.771-3

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE LICENÇA DE USO Nº

Termo de cessão gratuita
de licença de uso que, entre
si, fazem a **PREFEITURA DE
SÃO PAULO E SEEKR
GESTÃO E
MONITORAMENTO DE
MÍDIAS SOCIAIS S/A.**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio do **Secretário Especial de Comunicação**, situada no edifício Matarazzo, à Rua Dr Falcão, 56, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, 6º andar, doravante denominada **CESSIONÁRIA** ou **PMSP** e a **SEEKR GESTÃO E MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS S/A.**, CNPJ nº 14.366.418/0001-21, com sede na Rua São Paulo, 2826, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-000, neste ato representada pelo Sr. , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº , portador do RG nº , doravante denominada **CEDENTE** ou **SEEKR**, têm entre si acordado os termos deste contrato de cessão gratuita de licença de uso, celebrado com fulcro na lei Federal 9609/98 e nos Decretos Municipais nº 40.384/01 e 57.577/17, a cessão de uso da Plataforma SEEKR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. A **CEDENTE** por esta e melhor forma de direito, transmite por meio do presente contrato de cessão gratuita de licença de uso à **CESSIONÁRIA**, o direito de acesso e uso da **Plataforma Seekr**, de propriedade da Seekr, em caráter não exclusivo e intransferível, e de toda e qualquer informação, texto, imagem ou outro material disponível no âmbito da referida plataforma multicanal, a qual pode ser acessada através do Site "plataforma.seekr.com.br".

1.1 A CEDENTE declara, sob as penas da lei, ser a legítima proprietária da Plataforma SEEKR e, nesta qualidade, cede, gratuitamente, em caráter temporário, irrevogável, irretratável e sem exclusividade, os direitos de acesso e utilização dessa Plataforma, até o limite mensal estabelecido na cláusula segunda.

1.1.1 Os serviços objeto do presente Contrato, prestados pela Seekr a PMSP, não têm caráter de exclusividade, sendo que a Seekr poderá exercer a mesma atividade, assim como outras, em favor de outros clientes que não a PMSP.

1.2 A PMSP não poderá ceder o presente Contrato ou, por qualquer forma, transferi-lo a terceiros, seja total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1 A Plataforma Seekr será acessada pela PMSP através do endereço eletrônico "plataforma.seekr.com.br", mediante a inserção de seus Dados de Acesso.

2.1.1 A senha de acesso é pessoal, confidencial e intransferível, sendo a PMSP integralmente responsável pelo cadastramento e modo de utilização desta senha, respondendo civil e criminalmente pelo seu uso indevido.

2.1.2 A Seekr disponibilizará a PMSP materiais de treinamento, tanto via Plataforma Seekr como também através de treinamentos online

2.2 O presente Contrato compreende a utilização de ilimitados termos de pesquisa, 1.000.000 (HUM MILHÃO) Ocorrências/mês, 04 (QUATRO) atendentes e 6 (seis) perfis de engajamento e ilimitados widgets customizados

2.2.1 Caso a PMSP atinja o limite de uso de alguma das Moedas, conforme definido na Cláusula 2.2 acima, a utilização da referida Moeda será interrompida, podendo ser retomada mediante a solicitação e deferimento pela Seekr.

2.3 Das Ocorrências: A PMSP reconhece e concorda que, ao utilizar a Plataforma Seekr, poderá estar exposto a informações e conteúdo de terceiros (Ocorrências) que podem ser ilegais, ofensivos, prejudiciais, imprecisos ou

impróprios. A Seekr não detém, controla ou revisa as Ocorrências e, a menos que a própria PMSP crie o conteúdo das ocorrências, estas não serão consideradas de propriedade da PMSP em qualquer circunstância. A Seekr não tem a obrigação de visualizar, verificar, modificar, filtrar ou remover quaisquer Ocorrências, mesmo se for solicitada a fazê-lo, embora possa fazê-lo a seu exclusivo critério. O uso das ocorrências é de próprio risco da PMSP e a Seekr não deve ser responsabilizada pela PMSP ou por qualquer terceiro em relação às ocorrências.

2.3.1 Os relatórios, resultados analíticos e demais documentos obtidos por meio da Plataforma Seekr, bem como o seu armazenamento e manutenção, são de exclusiva titularidade e responsabilidade da PMSP.

2.3.2 A PMSP reconhece e concorda que as Ocorrências obtidas por meio dos Monitoramentos se encontram disponíveis na Internet, e, portanto, são consideradas públicas, não recaindo sobre a Seekr qualquer responsabilidade em relação ao conteúdo, veracidade ou autoria.

2.3.3 A PMSP reconhece e concorda que os resultados obtidos por meio das pesquisas dependem do parâmetro utilizado na configuração da plataforma, eximindo, portanto, a responsabilidade da Seekr pela caracterização indevida e, consequentemente, pelos resultados obtidos.

2.4 A PMSP reconhece que, a qualquer tempo, a Seekr pode atualizar a Plataforma Seekr e que tais atualizações podem resultar em modificações na aparência e/ou funcionalidade do software supramencionado (incluindo a adição, modificação ou remoção de funcionalidades, características ou conteúdo).

2.5 A PMSP declara estar ciente de que a Seekr não garante o acesso contínuo e ininterrupto à Plataforma Seekr, podendo, eventualmente, o sistema estar indisponível por motivos técnicos, falhas na internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior.

2.5.1 A interrupção temporária dos serviços e da acessibilidade por motivo de força maior ou caso fortuito não geram direito à indenização de qualquer natureza.



fl. 35
Ana Maria de Oliveira Gomes
Assessoria Jurídica
S. M. P.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SEEKR

3. São obrigações da Seekr, dentre outras decorrentes da execução do presente Contrato:

- 3.1 Outorgar Licença de Uso ao Usuário, em caráter não exclusivo e intransferível, para utilização da Plataforma Seekr via Internet;
- 3.2 Realizar, sempre que necessário, eventuais correções ou manutenções na Plataforma Seekr, as quais serão realizadas de forma automática e estarão sujeitas ao presente Contrato, com as quais a PMSP desde já concorda;
- 3.3 Manter pessoal técnico especializado para a fiel execução dos serviços pactuados;
- 3.4 Atender aos chamados abertos pela PMSP por meio de e-mails encaminhados ao endereço "relacionamento@seekr.com.br" ou de outras formas permitidas pelo plano contratado;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PMSP

4. São obrigações da PMSP, dentre outras decorrentes da execução do presente Contrato:

- 4.1 Empregar seus maiores esforços para impedir o acesso ou o uso não autorizado da Plataforma Seekr, mantendo seus Dados de Acesso em confidencialidade e não permitindo que terceiros os acessem ou utilizem;
- 4.2 Ser o único responsável por todas as atividades conduzidas através de sua conta no âmbito da Plataforma Seekr;
- 4.3 Comunicar imediatamente a Seekr, através do e-mail "relacionamento@seekr.com.br", caso verifique ou razoavelmente suspeite que esteja ocorrendo qualquer violação de segurança, incluindo perda, roubo ou divulgação não autorizada ou uso do seu nome de usuário, senha ou conta;
- 4.4 Comunicar imediatamente a Seekr, através do e-mail "relacionamento@seekr.com.br", caso verifique qualquer irregularidade ou desconformidade na execução dos serviços;



16/06/2017
Ana Maria de Oliveira Pinheiro
Assessoria Jurídica

- 4.5** Comunicar imediatamente a Seekr, através do e-mail "relacionamento@seekr.com.br", caso haja qualquer alteração em seu endereço e/ou e-mail indicados no cadastro do Usuário na Plataforma Seekr.
- 4.6** A correta utilização da Plataforma Seekr, para fins lícitos e dentro dos limites estabelecidos por este Contrato e pela lei, é de inteira responsabilidade da PMSP, que desde já assume toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes do descumprimento das obrigações relacionadas na presente cláusula, independentemente de sua natureza.

CLAUSULA QUINTA : DA CONFIDENCIALIDADE

5. A Seekr se reserva o direito de monitorar e avaliar os acessos, monitoramentos e relatórios gerados pela PMSP com a utilização da Plataforma Seekr e, diante disso, se compromete a manter sigilo sobre qualquer informação confidencial da PMSP obtida através do referido software, não podendo revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento destas informações a terceiros, ou permitir que qualquer um de seus representantes, sócios, prepostos ou colaboradores faça uso destas informações confidenciais para finalidade diversa da prestação de serviços.

- 5.1** O dever de sigilo das informações confidenciais subsistirá ao término do presente Contrato, qualquer que seja a causa de sua extinção.

CLAUSULA SEXTA : DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6. A PMSP reconhece a autoria e propriedade da Seekr sobre os direitos e serviços relativos à Plataforma Seekr, incluindo a propriedade intelectual protegida pelas leis brasileiras e internacionais.

- 6.1** Fica expressamente vedada a PMSP ceder, reproduzir, alterar e/ou comercializar a Plataforma Seekr, no todo ou em parte, bem como divulgar informações, relatórios e/ou resultados de marcas que não sejam de sua propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos causados à Seekr ou a terceiros.

6.2 A PMSP assume a responsabilidade pelas violações de propriedade intelectual realizadas por seus agentes, independentemente da apuração ou prova de sua culpa pela prática da violação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA PMSP

7. A Seekr é integralmente responsável pela execução dos critérios técnicos dos serviços objeto do presente Contrato, entretanto, não se responsabiliza pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados e informações fornecidos pela PMSP.

CLÁUSULA OITAVA: DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA PMSP

8. A PMSP reconhece que, mesmo considerando que a Seekr vem adotando eficientes ferramentas de segurança para garantir a proteção, integridade e confidencialidade dos dados e informações prestadas por seus clientes, as medidas de segurança relativas à Internet não são integralmente infalíveis, devendo a PMSP tomar medidas protetivas que assegurem a proteção de seus dados e informações confidenciais, como o uso de antivírus, firewall, e semelhantes.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9. Este instrumento passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017, pelo prazo de dois anos renováveis automaticamente por igual período, se não houver manifestação expressa contrária de uma das partes.



Assessoria Jurídica
SGM/DU

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 por iniciativa da PMSP mediante notificação informando a sua intenção de rescindi-lo, a qual deverá ser enviada pela PMSP para o e-mail relacionamento@seekr.com.br quando da renovação contratual.

10.1.2 por iniciativa da Seekr, na hipótese da PMSP violar qualquer termo ou condição constante no presente Contrato, abusar dos serviços oferecidos ou de alguma forma criar risco ou possível exposição legal para a Seekr ou para terceiros, devendo notificar a PMSP para apresentação de defesa.

10.2 A rescisão do presente Contrato por qualquer motivo acarreta na perda de todas as informações coletadas pela PMSP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS NOTIFICAÇÕES

11. As partes ficam desde já autorizadas a enviar qualquer comunicação, intimação ou notificação por correspondência com aviso de recebimento (AR), fac-símile, e-mail ou quaisquer outros meios de comunicação dos quais se obtenha evidência de recebimento pela outra parte, ao endereço indicado no preâmbulo. As partes não poderão alegar desconhecimento ou não recebimento de qualquer comunicação que tenha sido dirigida e endereçada ao endereço constante no preâmbulo, sendo certo que não poderá alegar desconhecimento se, tendo mudado de endereço, não notificou a outra parte da referida alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INVALIDADE DE CLÁUSULA

12. A invalidade de uma ou mais cláusulas deste Contrato não invalida todo o Contrato, devendo o mesmo ser mantido integralmente na parte que não for considerada nula ou inválida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ESPONTANEIDADE DA CESSÃO

13. A licença de uso está sendo cedida, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **PMSP** livre de qualquer encargo ou condição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14. A **PMSP** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15. O presente Contrato será exclusivamente regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.



11.40
Ana Maria de Oliveira Pinheiro
Assessora Jurídica
SGM/AJ

Pela firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato de Cessão Gratuita, incluindo um Anexo I – de definições, em 3 (três vias) de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, serão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

São Paulo, de março de 2017.

CESSIONÁRIA: Secretaria do Governo Municipal - SECOM

CEDENTE: SEEK R GESTÃO E MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS S/A

Testemunhas

1-----

2-----

RG:

RG:

CPF:

CPF:



fls. 41
 Ina Maria de Oliveira Pinheiro
 Assessoria Jurídica
 SGM/AJ

ANEXO I – DEFINIÇÕES

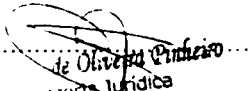
Para efeitos deste instrumento e da utilização da Plataforma Seekr, as partes conceituam os seguintes termos:

- a. **Monitoramento:** Conjunto de termos de busca utilizados para monitoramento e avaliação de uma marca.
- b. **Termo de Busca:** Cada um dos parâmetros de busca.
- c. **Ocorrência/Interação:** Cada um dos resultados encontrados pelo sistema e relacionados a busca.
- d. **Relatório:** Resultado analítico do Monitoramento.
- e. **Avaliação:** Caracterização da ocorrência por sentimento (positivo, neutro ou negativo).
- f. **Perfis de Engajamento:** Perfis oficiais pelos quais o usuário pode acompanhar o desenvolvimento de sua conta em mídias sociais e realizar comparativos entre contas distintas.
- g. **Posição de Atendimento (PA):** Atendentes que utilizarão a funcionalidade de SAC 2.0.
- h. **Moeda:** Cada uma das características cujo nível de limitação diferencia os planos para utilização da Plataforma Seekr entre si, notadamente as Ocorrências, Termos de Busca, Membros, Perfis de Engajamento e Posição de Atendimento do SAC 2.0.
- i. **Dashboard Financeiro:** Página localizada no âmbito da Plataforma Seekr em que o Usuário pode verificar detalhes do seu plano, como o período de vigência, valores a serem pagos, limite de Moedas e outros. O Dashboard Financeiro pode ser acessado por meio do link "<https://seekr.com.br/dashboard/dados-cobranca>" ou da plataforma, acessando as configurações na Barra de Comandos e clicando na opção "Meu Plano".
- j. **Upgrade:** Aumento na quantidade e/ou no nível de limitação das Moedas, resultando em aumento proporcional no valor do plano contratado.
- k. **Downgrade:** Redução na quantidade e/ou no nível de limitação das Moedas, resultando em redução proporcional no valor do plano contratado.
- l. **Dados de Acesso:** Endereço de e-mail e senha cadastrada.

fls 42
Ana Maria de Oliveira
Assessora Jurídica
CGM

- m. **Usuário Gerente:** Usuário que possui permissão para realizar todas as tarefas dentro de cada área da plataforma. Pode criar/editar membros, editar/criar/excluir dados do monitoramento, criar tags, classificar ocorrências, avaliar ocorrências, ver relatórios, cadastrar/excluir/editar contas em mídias, publicar, agendar publicações, criar rascunhos e responder usuários
- n. **Usuário Operador:** Usuário que possui permissão para criar tags, avaliar e classificar Ocorrências, publicar e criar publicações, alterar membros no CRM e responder usuários.
- o. **Usuário Avaliador:** Usuário que possui permissão para criar tags, avaliar e classificar Ocorrências, visualizar relatórios, publicar e agendar publicações, cadastrar, editar e excluir contas em mídias, alterar membros no CRM e responder usuários.
- p. **Usuário Atendente Geral:** Usuário que possui permissão para atender, classificar, responder e aplicar ações em massa apenas com chamados (SAC), podendo visualizar, no entanto, apenas as ações feitas por outros membros dentro do Monitor.
- q. **Usuário Atendente de Chamados:** Usuário que possui autonomia para avaliar, classificar e responder chamados, aplicar ações em massa aos chamados, estabelecer metas de workflow e demais ações concernentes ao atendimento do chamado, não podendo, no entanto, visualizar itens do Monitor. É exclusivo para o módulo SAC.
- r. **Usuário Leitor:** Usuário que possui permissão apenas para visualizar telas, sem realizar qualquer ação dentro da Plataforma Seekr.
- s. **Usuário Workflow:** Usuário que possui permissão para visualizar as ações feitas com chamados e responder workflows dentro do chamado ao qual ele foi designado. É membro exclusivo do SAC.

folha de informação nº 43

do PA 2017-0.031.771-3 em 02 / 03 / 12 (a) 

Assessoria Jurídica
SGM/AJ

Interessado: SECOM e Seekr Gestão e Monitoramento de Mídias Sociais S.A.

Assunto: Termo de "Doação". Software Seekr. Contrato de Licença de Uso. Cessão gratuita do uso.

SGM.CAF.SCLC

Sr. Supervisor,

Trata-se de oferecimento da empresa Seekr Gestão e Monitoramento de Mídias Sociais S/A de "doação" da licença do software Seekr pelo prazo de dois anos renováveis, o que equivaleria a um valor de R\$ 719.800,00 (fl. 2).

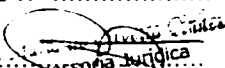
Prossegue o expediente com uma apresentação do software objeto da "doação" e dos seus atuais clientes, dentre eles grandes grupos econômicos (Carrefour, Bayer, Vivo, Siemens) e inclusive um cliente da administração indireta estadual (Metrô) (fls. 3/13).

Em prosseguimento, foi juntado uma minuta de contrato de Uso e Serviço da Plataforma Seekr (fls. 14/24).

Encaminhado para análise técnica, SGM/CAF/ATPD atesta que o software agregará benefícios para SECOM e que a PRODAM se manifestou indicando que o programa não causará problemas de rede e segurança, bem como não afetará o contrato de sustentação de TIC, visto ser aplicação WEB (fl. 26).



do PA 2017-0.031.771-3 em 07/03/17 (a)


Assessoria Jurídica
SGM/AJ

É o resumo do essencial.

Prima facie, mister esclarecer que o contrato em pauta não está regido pelas normas da Lei 8.666/93, posto não ser, a princípio, oneroso para o Poder Público.

Tratando-se de software, a matéria é regulamentada pela Lei Federal nº 9.609/98, que versa sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador.

Em seu art. 9º, a lei estabelece que o uso de programa de computador no País será objeto de contrato de licença¹.

Vejamos que a lei estabelece que o que se transfere ao usuário é o direito de uso, e não a propriedade do programa. Por essa razão, temos que a figura contratual não se amolda a uma doação, mas sim a uma cessão de uso gratuita, limitada temporalmente e, aparentemente, também quanto a acessos e pesquisas.

Mesmo que assim não fosse, temos que a minuta de contrato apresentada encontra-se dissociada da pretensão da "doação" – cessão - da licença de forma gratuita.

Em especial indicamos que, se houver limitação de uso de pesquisa (cláusula 3ª – fl. 17), não poderá ser aplicável o item 3.2.1, visto que o pagamento pela utilização "extra" esvaziaria a gratuidade do contrato e demandaria um processo de contratação por licitação.

¹ Art. 9º O uso de programa de computador no País será objeto de contrato de licença.
CEG/TRSS/cfmv
doação software secom 771-3



folha de informação nº 45

do PA 2017-0.031.771-3 em 07/03/17 (a)

Assim, caso a empresa mantenha o limite de utilização, alcançado este limite deverá ser descontinuada a utilização do software até a reabertura da contagem no mês seguinte.

Por outro lado, não se coaduna com a natureza da doação a cláusula 1ª e 2ª de fl. 19, que prevê pagamento pela licença e set-up (que não ficou claro o que é) e multa por inadimplemento dos valores de pagamento.

Da mesma forma, a cláusula 4ª "a" que trata da obrigação do usuário de efetuar os pagamentos.

Prosseguindo temos que o período de vigência está diferente do indiciado na exordial da oferta (cláusula 10ª – fl. 22), não havendo sentido nas cláusulas 10.1 (reajuste), 11.1 (multa por rescisão do usuário), 11.2 (cancelamento), 11.3 parte final (inadimplemento), sendo que, na cláusula 15, o foro deve ser Fazenda Pública de SP.

Assim, apresentamos nova minuta de contrato a ser firmado, que deverá ser levada à apreciação da entidade cedente.

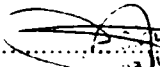
Sobre esta minuta, não vislumbramos óbice jurídico ao efeito retroativo previsto na cláusula nona, posto não ter qualquer efeito financeiro, excluindo-se portanto do âmbito da disposição prevista no art. 60 da Lei 4320/64.

À luz das obrigações municipais presentes na minuta de contrato, recomendamos que seja dada formal ciência aos operadores de SECOM do Seekr, em especial das cláusulas Segunda, itens 2.1.1, 2.2, 2.3 e subitens, Quarta e seus subitens, Sexta e seus subitens e Oitava.



folha de informação nº 46

do PA 2017-0.031.771-3 em 02/03/17 (a)


Assessor Jurídico
MILAU

Apesar da prévia manifestação da ATPD, sugerimos nova consulta com relação à atual cláusula oitava (segurança e proteção), para manifestação quanto a eventual nova necessidade.

O contrato de cessão, tratado no vertente processo, no qual o poder público figura na situação de cessionário, é um típico Contrato da Administração ou Contrato Administrativo Atípico, evidenciado pela posição de horizontalidade com o particular, sendo regido especialmente por normas de direito privado, no caso, a Lei 9.609/98, contrariamente do Contrato Administrativo, no qual prevalece a posição de superioridade da Administração Pública e as regras de Direito Público estipuladas na Lei 8.666/93.

Preleciona o mestre Hely Lopes Meirelles²:

"A Administração pode realizar contratos sob normas predominantes do Direito Privado (STF, RTJ 91/1.099) – e frequentemente os realiza – em posição de igualdade com o particular contratante, como pode fazê-lo com supremacia do Poder Público. Em ambas as hipóteses haverá *interesse e finalidade pública* com pressupostos do contrato, mas, no primeiro caso, o ajuste será de *natureza semipública (contrato administrativo atípico)*, como já o conceituou o extinto TFR, e somente no segundo haverá *contrato administrativo típico*. Daí a necessária distinção entre *contrato semipúblico da Administração e contrato administrativo propriamente dito*, como já o fez a lei (art. 62, §3º, I)."

Nos termos do art. 8º do Decreto 40.384/01, na redação dada pelo Decreto 55.152/14, a vertente cessão de uso de licença de software, por, a princípio, não envolver desembolso de recursos financeiros pelo Poder Público,

² *In*, Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, Malheiros, p.215
CEG/TRSS/cfmv
doação software secom 771-3



folha de informação nº 07

do PA 2017-0.031.771-3 em 02 / 05 / 17 (a) 

dispensa a necessidade de certidão de débitos com a Fazenda Pública deste município.

Tampouco há necessidade de verificação do CADIN, visto não haver qualquer desembolso ou repasse ao cedente, à contrário senso dos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 14.094/05:

Art. 3º A existência de registro no Cadin Municipal impede os órgãos e entidades da Administração Municipal de realizarem os seguintes atos, com relação às pessoas físicas e jurídicas a que se refere:

- I - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
- II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- III - concessão de auxílios e subvenções;
- IV - concessão de incentivos fiscais e financeiros.

Considerando a dicção do art. 26 do Decreto 54.785/14, recomendamos incluir a presente contratação no PDSTIC de SECOM e submete-lo a aprovação do CMTIC, posto não haver no regulamento diferenciação entre contratação onerosa ou gratuita:

Art. 26. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal somente poderão adquirir bens e contratar serviços de tecnologia da informação e comunicação constantes do Plano Diretor Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação se atendidas as normas estabelecidas pelo Órgão Central ou pelo Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação.





folha de informação nº

do PA 2017-0.031.771-3 em 03/02/17 (a)

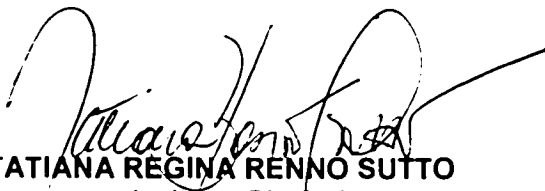
JP
Assessoria Jurídica
SGM/AJ

Assim sendo, temos que o termo de Cessão retrojuntado está consoante o ordenamento jurídico que rege a cessão de direitos ligados à licença de uso de software, razão pela qual, retornamos o presente para prosseguimento.

São Paulo, 6 de março de 2017


CHRISTIAN ERNESTO GERBER
Procurador do Município
OAB/SP nº 222.477
SGM/AJ

De acordo


TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Assessora Jurídica Chefe Substituta
OAB/SP nº 119.142
SGM/AJ



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

FLS. 49

Do Processo: 2017-0.031.771-3

INTERESSADOS: SECOM e Seerkr.

ASSUNTO: Termo de Cessão de uso de Software da SEERK.

~~João Paulo Aluizio
Supervisor Téc. II
RF. 807.640-5
SGM/CAF/SCLC~~

À
SGM/CAF/SGCO/ATPD
Senhor Carlos Henrique Sinkevicios

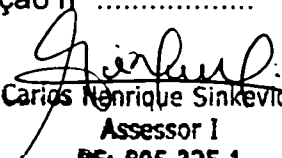
Retornamos o presente a Vossa Senhoria para que sejam atendidas as solicitações da Assessoria Jurídica desta Pasta, constantes no parecer de fls. 43/48, em relação a atual cláusula oitava (segurança e proteção), quanto a eventual nova necessidade, bem como incluir a presente contratação no PDSTIC de SECOM e submete-lo a aprovação do CMTIC.

São Paulo, 08 de março de 2017.

~~JOÃO PAULO ALUIZIO~~
~~Supervisor de Compras Licitações e Contratos~~
RF: 807.640.5
SGM/CAF/SGCO/SCLC

Processo nº 2017-0.031.771-3

Em: 17/03/2017


Carlos Henrique Sinkevicius
Assessor I
RF: 805.325.1
SGM/CAF/ATPD

INTERESSADO: SECOM s Seekr

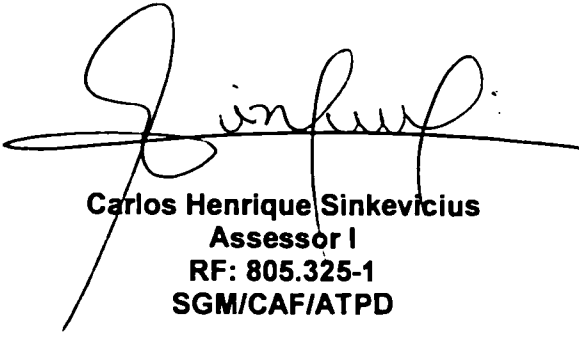
ASSUNTO: Termo de Cessão de uso de software da SEEKR.

À
SGM/ CAF/SGCO/SCLC
Senhor João Paulo Aluizio

Conforme solicitação de fls. 49, informamos que a PMSP utiliza medidas protetivas. As estações conectadas à rede são protegidas com antivírus corporativo, o qual são gerenciados e monitorados pela PRODAM, conforme e-mail confirmando a informação. Além do firewall do próprio sistema operacional.

Segue também aprovação do CMTIC, assim como o formulário preenchido.

São Paulo, 17 de março de 2017

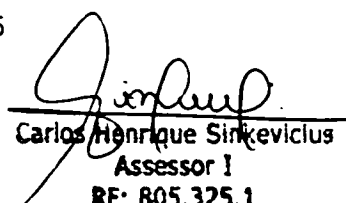

Carlos Henrique Sinkevicius
Assessor I
RF: 805.325-1
SGM/CAF/ATPD

Carlos Henrique Sinkevicius

De: Carlos Antonio Lourençani
Enviado em: segunda-feira, 13 de março de 2017 12:36
Para: Carlos Henrique Sinkevicius
Cc: Mario Augusto Pierobon Costa
Assunto: RES: Segurança e Proteção

Categorias: Categoria Amarela

FLS 51


Carlos Henrique Sinkevicius
Assessor I
RF: 805.325.1
SGM/CAF/ATPD

Carlos boa tarde.
Segue resposta de nossa infraestrutura:

Atualização de
produtos e serviços
de segurança e proteção
de dados e informações
de segurança

Quaquer dúvida estou a disposição.
Abraços.

Carlos Antonio Lourençani
Diretoria de Desenvolvimento e Operações de Sistemas I
Gerencia de Desenvolvimento e Operações - Cidadania
PRODAM / DDO I / GDC
 carlosl@prodam.sp.gov.br
 (11) 3396-9286

De: Carlos Henrique Sinkevicius
Enviada em: quinta-feira, 9 de março de 2017 15:09
Para: Mario Augusto Pierobon Costa
Cc: Carlos Antonio Lourençani
Assunto: Segurança e Proteção

Boa tarde Pierobon,

Gostaria de confirmar quais formas a PRODAM protege os computadores que estão na rede, como por exemplo com antivírus e firewall. Também gostaria de confirmar como é realizado esse monitoramento.

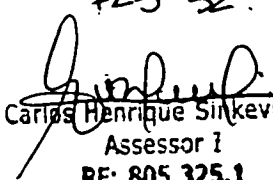
Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Sinkevicius
Secretaria do Governo Municipal
SGM/CAF/ATPD - Desenvolvimento de Sistemas
Fone: (11)3113-9845 ramal: 9845
csinkevicius@prefeitura.sp.gov.br

Carlos Henrique Sinkevicios

De: CMTIC
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 15:49
Para: Carlos Henrique Sinkevicios
Assunto: RES: Software empresa Seerk - CMTIC

FLS 52.

Carlos Henrique Sinkevicios
Assessor I
RF: 805.325.1
SGM/CAF/ATPD

Carlos, obrigado pelo envio da atualização.
Já estamos procedendo com a atualização.

Vocês tem alguma documentação técnica ou apresentação referente ao software para que possamos ter acesso?

Atenciosamente,

Pedro Henrique de Carvalho Costa | Coordenador de Governança de Tecnologia da Inovação e Comunicação
phcosta@prefeitura.sp.gov.br

Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC
Rua Líbero Badaró, 425, 4º andar – São Paulo, SP
CEP 01009-000 | +55 11 3396-7348

De: Carlos Henrique Sinkevicios
Enviada em: terça-feira, 14 de março de 2017 19:44
Para: CMTIC
Assunto: Fwd: Software empresa Seerk - CMTIC

Boa noite,

Apenas informando que a solicitação abaixo se trata do software da empresa Seerk.
Aguardo e-mail de confirmação de recebimento e que irão proceder com a atualização.

Desde já agradeço a atenção.

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: "Carlos Henrique Sinkevicios" <csinkevicios@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Data: 14 de março de 2017 19:40:32 BRT
Para: "Carlos Henrique Sinkevicios" <csinkevicios@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Cc: "CMTIC" <cmtic@PREFEITURA.SP.GOV.BR>, "Raphael Henrique Barboza" <rbarboza@PREFEITURA.SP.GOV.BR>, "Rodrigo Antonio de Souza" <rodrigossouza@PREFEITURA.SP.GOV.BR>, João Paulo Aluizio <jpaluizio@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Assunto: Re: Software empresa Seerk - CMTIC

Boa noite,

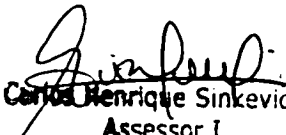
Apenas informando que a solicitação abaixo se trata do software da empresa Seerk.
Aguardo e-mail de confirmação de recebimento e que irão proceder com a atualização.

Desde já agradeço a atenção.

Enviado do meu iPhone

FLS. 53

Em 14 de mar de 2017, às 15:36, Carlos Henrique Sinkevicius
<csinkevicius@PREFEITURA.SP.GOV.BR> escreveu:


Carlos Henrique Sinkevicius
Assessor I
RF: 805.325.1
SGM/CAF/ATPD

Boa tarde,

Entro em contato para que seja atualizado o PGTIC de SGM, segue anexo o formulário PGTIC.

Necessitamos de um e-mail confirmando o recebimento apenas para sabermos que irão proceder com a atualização.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Sinkevicius
Secretaria do Governo Municipal
SGM/CAF/ATPD - Desenvolvimento de Sistemas
Fone: (11)3113-9845 ramal: 9845
csinkevicius@prefeitura.sp.gov.br

<Formulario PGTIC SGM 14-03-2017.doc>

PROJETOS E AÇÕES SETORIAIS E SECCIONAIS

115. 54

Carlos Henrique Sinkevicius
Carlos Henrique Sinkevicius
 Assessor I
 RF: 805.325.1
 SGM/CAF/ATPB

NOME DO ORGÃO SETORIAL <i>Secretaria do Governo Municipal</i>		
Coordenador responsável pelo CSTIC		
Função Lucas Tavares da Silva Filho	E-mail lucastavares@prefeitura.sp.gov.br	Telefone 31138811
Responsável de TIC Setorial <i>Carlos Henrique Sinkevicius</i>		
Função Assessor I	E-mail csinkevicius@prefeitura.sp.gov.br	Telefone 3113-9845
Nomes dos demais membros setoriais no CSTIC (Opcional)		
Nome Completo		
Função	E-mail	Telefone

Obs: Se necessário, adicionar mais participantes setoriais.

NOME DO ORGÃO SECCIONAL: <i>(Preencher um para cada órgão seccional)</i>		
Responsável Seccional no CSTIC		
Função	E-mail	Telefone
Responsável de TIC Seccional (Nome completo)		
Função	E-mail	Telefone
Nomes dos membros seccionais no CSTIC (Opcional)		
Nome		
Função	E-mail	Telefone

Obs: Se necessário, adicionar mais participantes seccionais.

PROJETOS E AÇÕES SETORIAIS E SECCIONAIS

DL3 55
Carlos Henrique Sinkevicius

Assessor I

RF: 805.325.1

SGM/CAF/ATPD

PROJETO/AÇÃO: Doação de Software

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTAL:

Carlos Henrique Sinkevicius

NOME DO ORGÃO:

SGM

Setorial ☒

Seccional ☐

No seu entendimento:

(Assinale uma das opções)

O Projeto/Ação compõe o Plano Geral de TIC ☐

Ou é um Projeto/ação departamental ☒

Previsto no Programa de Metas?

Não ☒

Sim ☐

Se sim, informe o número no Programa de Metas:

OBJETIVO (Detalhar o Projeto/Ação)

Aceitar o termo de cessão gratuita de licença de uso da empresa Seekr referente ao software de monitoramento de mídias sociais para a unidade de comunicação de SGM. Esta Plataforma Seekr centraliza as redes sociais em apenas um local, como Facebook, Twitter e as demais que forem necessárias utilizarem. Sendo assim ao invés de entrar em todas as redes sociais e verificar as interações, é possível acessar apenas um local, verificar e responder todas as interações por lá, cada resposta sendo encaminhada para a sua devida rede social.

JUSTIFICATIVA (Descrever os motivos e razões pelas quais o Projeto/Ação é necessário)

Devido à interação da população em diversas mídias sociais se gasta um grande tempo para supervisionar todas elas, pois não estão centralizadas. Sendo assim passa a se utilizar um tempo maior para realizar funções que podem ser mais simples e rápidas.

IMPACTOS DA NÃO REALIZAÇÃO (Descrever o que acontecerá se não implantar o Projeto/Ação)

A não realização da ação tomará o serviço mais demorado, devido a não centralização das mídias sociais em apenas um local.

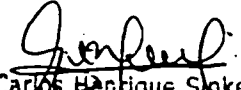
RESULTADOS ESPERADOS (Descrever quais benefícios são esperados com a implantação do Projeto/Ação)

- Continuidade das operações;
- Agilidade no serviço;

Pls. 56

Planejamento Operacional

Listar as principais fases/atividades:


Carlos Henrique Siqueira
Assessor I
RF: 805.325.1
SGM/CAF/ATPD

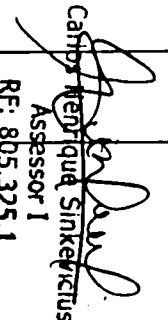
Item	Atividade	(dd/mm/aaaa)		Responsável
		Início	Término	
1	Aceite do termo de Cessão gratuita de licença de uso do Software Seekr	20/02/2017	19/02/2021	SGM

Execução Exercício 2017

Descritivo dos Recursos Necessários									
Item de Atividade	Descrição das Aquisições de Bens de TIC	Descrição das Contratações de Serviços de TIC	Recurso	Qdte	Valor Unitário	Valor Total	Formato (modalidade) da Aquisição/Contratação	Nº da Dotação Orçamentária	Manutenção ou Investimento
1	Aceite do Software Seekr	-		1	R\$ 719.800,00	R\$ 719.800,00	Termo de Cessão Gratuita de licença de uso.	-	Investimento

Execução Exercício 2018

Descritivos dos Recursos Necessários									
Item de Atividade	Descrição das Aquisições de Bens TIC	Descrição das Contratações de Serviços de TIC	Recurso	Qdte	Valor Unitário	Valor Total	Formato (modalidade) da Aquisição/Contratação	Nº da Dotação Orçamentária	Manutenção ou Investimento


 Carlos Henrique Sinkevicus
 Assessor I
 RF: 805.325.1
 SGM/DAF/ATPD

125.58

Carlos Henrique Silva
Carlos Henrique Silva
Assessor I

RF: 805.325.1

SGM/CAF/ATPD

Obs.:

Folha de informação nº. 59

do Processo nº. 2017-0.031.771-3

em /03/2017 (a)

MARCOS FERREIRA
RF. 817.405.2
SGM/CAF/SCLC

INTERESSADA: SGM/SECOM

ASSUNTO: Cessão Gratuita de Uso. Software Seekr

SGM/GAB/SECOM

Senhor Secretário Especial de Comunicação:

Trata o presente da doação de Licença do Software da SEERK, para atender SECOM – Secretário Especial de Comunicação, visando a eficiência no atendimento da Prefeitura nas mídias sociais, além de poder qualificar o engajamento do público/cidadão nesses modernos canais de comunicação e interação, conforme informações constantes às fls.02, bem como a apresentação funcional e o modelo de contrato acostados sob fls. 03/24.

A Supervisão de Compras Licitações e Contratos, por meio da informação (fls. 25), solicita à área técnica (CAF/ATPD) uma análise e consulta técnica sobre o referido Software, bem como contatar a Prodram para que não haja nenhum problema em usá-lo do ponto de vista de rede e segurança, visto termos o contrato 006/2016-SGM – Sustentação de TIC. Da manifestação de fls. 26, depreende-se que o referido Software agregará benefícios a SECOM, deixando as mídias sociais centralizadas, agilizando o processo como um todo.

Sobre o Software causar problemas de rede e segurança, a PRODAM informa que o mesmo não causará nenhum problema, bem como não ocasionará nenhuma alteração em nosso contrato 006/2016-SGM – Sustentação de TIC, pois a aplicação é do tipo WEB, também confirmado pelo Senhor Daniel Sampaio (SECOM), conforme demonstrado em e-mails acostados sob fls. 27/29.

Em atendimento às manifestações da Assessoria Jurídica de SGM, fls. 43/48, adotamos as seguintes providências:

- Retornamos o presente à CAF/ATPD, em relação a atual cláusula oitava (segurança e proteção) quanto a eventual nova necessidade, bem como incluir a presente contratação no PDSTIC de SECOM e submete-lo a aprovação do CMTIC. ATPD se manifesta às fls. 50, informando que as estações conectadas à rede são protegidas com antivírus o qual são monitorados pela PRODAM, conforme demonstrado no e-mail acostado sob fls. 51/53, bem como aprovação do CMTIC, assim como o formulário devidamente preenchido, encartados sob fls. 54/58.

Às fls. 31/42, se encontra a nova minuta de contrato elaborada pela Assessoria Jurídica desta Pasta que deverá ser lavada à apreciação da entidade cedente.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

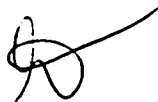
Folha de informação nº. 60

do Processo nº. 2017-0.031.771-3

em /03/2017 (a) 
MARCOS FERNANDES
RF. 817.675.2
SGM/CAF/SCLC

Desta forma, estando o processo formalmente em ordem, já analisado pela Assessoria Jurídica/SGM, encontra-se em condições de receber o despacho decisório de Vossa Excelência.

São Paulo, de março 2017.



VANESSA DE LIMA BENEDITO
Coordenadora de Administração e Finanças - Designada
RF: 790.083-0
SGM/CAF



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

Folha de informação nº. 61

do Processo nº. 2017-0.031.771-3

em /03/2017 (a) MP

INTERESSADA: SGM/SECOM

ASSUNTO: Cessão Gratuita de Uso. Software Seekr

MARCOS FERNANDES
RF. 817.675.2
SGM/CAF/SCLC

D E S P A C H O

1. Em face dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de SGM/CAF/ATPD, fls. 26/29 e 50, da PRODAM, fls. 51 e da Assessoria Jurídica de SGM, sob fls. 43/48, com fundamento na Lei Federal nº 9.609/98 e nos Decretos 40.384/01 e 54.785/14, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o recebimento, em Cessão Gratuita de Licença de Uso, da empresa Seekr Gestão e Monitoramento de Mídias Sociais S/A, CNPJ 14.366.418/0001-21, do Software "Plataforma SEEKR", para utilização pelos funcionários de SGM/SECOM, pelo prazo de 02 anos, renováveis.

2. **PUBLIQUE-SE**, encaminhando-se a seguir, à SGM/CAF para as providências subsequentes cabíveis.

São Paulo, de março de 2017.

FABIO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Especial de Comunicação
SGM/SECOM

**SGM/GAB
PUBLICADO
EM**

21 MAR 2017

Lourdes de Fátima G. Souza
AGPP/SGM - AT

Marcos Fernandes

De: Marcos Fernandes
Enviado em: terça-feira, 21 de março de 2017 16:14
Para: Daniel Sampaio de Almeida
Assunto: minuta para colher assinatura.
Anexos: Termo de Cessão Seekr.docx

Controle: Destinatário
Daniel Sampaio de Almeida

Boa

Tarde

Daniel

Segue minuta para colher assinatura da empresa e depois do Secretario Especial de Comunicação. Após encaminhar para Juntarmos no processo .E publicarmos o extrato do contrato.

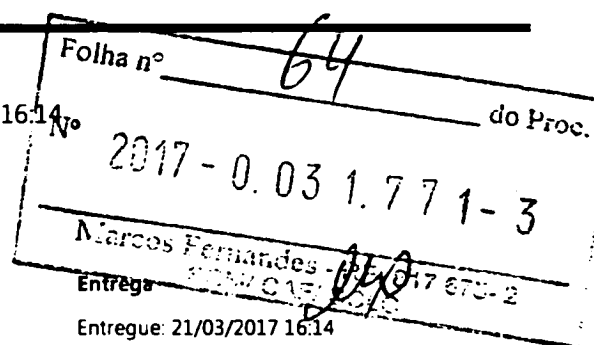
Marcos Fernandes

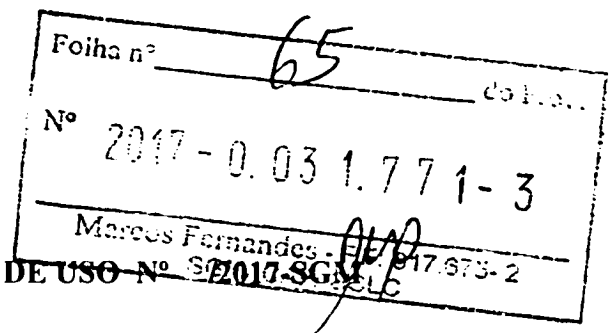
Secretaria do Governo Municipal

SGM / CAF / SCLC

Fone: (11) 3113-9808 / Fax (11)3113-9797

fernandesmarcos@prefeitura.sp.gov.br





MINUTA

SECRETARIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

OBJETO: Contrato de Cessão Gratuita de Licença de Uso da Plataforma Seekr.

1/12



Folha nº 66

Nº 7017-0.031.771-3

Marcos Fernandes - RF: 817.122.2

SGM, CAFI/SGC

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE LICENÇA DE USO Nº

Termo de cessão gratuita
de licença de uso que, entre
si, fazem a **PREFEITURA DE
SÃO PAULO E SEEKR
GESTÃO E
MONITORAMENTO DE
MÍDIAS SOCIAIS S/A.**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio do **Secretário Especial de Comunicação**, situada no edifício Matarazzo, à Rua Dr Falcão, 56, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, 6º andar, doravante denominada **CESSIONÁRIA** ou **PMSP** e a **SEEKR GESTÃO E MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS S/A.**, CNPJ nº 14.366.418/0001-21, com sede na Rua São Paulo, 2826, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-000, neste ato representada pelo Sr. , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº , portador do RG nº , doravante denominada **CEDENTE** ou **SEEKR**, têm entre si acordado os termos deste contrato de cessão gratuita de licença de uso, celebrado com fulcro na lei Federal 9609/98 e nos Decretos Municipais nº 40.384/01 e 57.577/17, a cessão de uso da Plataforma SEEKR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. A **CEDENTE** por esta e melhor forma de direito, transmite por meio do presente contrato de cessão gratuita de licença de uso à **CESSIONÁRIA**, o direito de acesso e uso da **Plataforma Seekr**, de propriedade da Seekr, em caráter não exclusivo e intransferível, e de toda e qualquer informação, texto, imagem ou outro material disponível no âmbito da referida plataforma multicanal, a qual pode ser acessada através do Site "plataforma.seekr.com.br".

1.1 A **CEDENTE** declara, sob as penas da lei, ser a legítima proprietária da Plataforma SEEKR e, nesta qualidade, cede, gratuitamente, em caráter temporário, irrevogável, irretratável e sem exclusividade, os direitos de acesso e utilização dessa Plataforma, até o limite mensal estabelecido na cláusula segunda.

1.1.1 Os serviços objeto do presente Contrato, prestados pela Seekr a PMSP, não têm caráter de exclusividade, sendo que a Seekr poderá exercer a mesma atividade, assim como outras, em favor de outros clientes que não a PMSP.

1.2 A PMSP não poderá ceder o presente Contrato ou, por qualquer forma, transferi-lo a terceiros, seja total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1 A Plataforma Seekr será acessada pela PMSP através do endereço eletrônico "plataforma.seekr.com.br", mediante a inserção de seus Dados de Acesso.

2.1.1 A senha de acesso é pessoal, confidencial e intransferível, sendo a PMSP integralmente responsável pelo cadastramento e modo de utilização desta senha, respondendo civil e criminalmente pelo seu uso indevido.

2.1.2 A Seekr disponibilizará a PMSP materiais de treinamento, tanto via Plataforma Seekr como também através de treinamentos online

2.2 O presente Contrato compreende a utilização de ilimitados termos de pesquisa, 1.000.000 (HUM MILHÃO) Ocorrências/mês, 04 (QUATRO) atendentes e 6 (seis) perfis de engajamento e ilimitados widgets customizados

2.2.1 Caso a PMSP atinja o limite de uso de alguma das Moedas, conforme definido na Cláusula 2.2 acima, a utilização da referida Moeda será interrompida, podendo ser retomada mediante a solicitação e deferimento pela Seekr.

2.3 Das Ocorrências: A PMSP reconhece e concorda que, ao utilizar a Plataforma Seekr, poderá estar exposto a informações e conteúdo de terceiros (Ocorrências) que podem ser ilegais, ofensivos, prejudiciais, imprecisos ou

impróprios. A Seekr não detém, controla ou revisa as Ocorrências e, a menos que a própria PMSP crie o conteúdo das ocorrências, estas não serão consideradas de propriedade da PMSP em qualquer circunstância. A Seekr não tem a obrigação de visualizar, verificar, modificar, filtrar ou remover quaisquer Ocorrências, mesmo se for solicitada a fazê-lo, embora possa fazê-lo a seu exclusivo critério. O uso das ocorrências é de próprio risco da PMSP e a Seekr não deve ser responsabilizada pela PMSP ou por qualquer terceiro em relação às ocorrências.

2.3.1 Os relatórios, resultados analíticos e demais documentos obtidos por meio da Plataforma Seekr, bem como o seu armazenamento e manutenção, são de exclusiva titularidade e responsabilidade da PMSP.

2.3.2 A PMSP reconhece e concorda que as Ocorrências obtidas por meio dos Monitoramentos se encontram disponíveis na Internet, e, portanto, são consideradas públicas, não recaindo sobre a Seekr qualquer responsabilidade em relação ao conteúdo, veracidade ou autoria.

2.3.3 A PMSP reconhece e concorda que os resultados obtidos por meio das pesquisas dependem do parâmetro utilizado na configuração da plataforma, eximindo, portanto, a responsabilidade da Seekr pela caracterização indevida e, consequentemente, pelos resultados obtidos.

2.4 A PMSP reconhece que, a qualquer tempo, a Seekr pode atualizar a Plataforma Seekr e que tais atualizações podem resultar em modificações na aparência e/ou funcionalidade do software supramencionado (incluindo a adição, modificação ou remoção de funcionalidades, características ou conteúdo).

2.5 A PMSP declara estar ciente de que a Seekr não garante o acesso contínuo e ininterrupto à Plataforma Seekr, podendo, eventualmente, o sistema estar indisponível por motivos técnicos, falhas na internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior.

2.5.1 A interrupção temporária dos serviços e da acessibilidade por motivo de força maior ou caso fortuito não geram direito à indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SEEKR

3. São obrigações da Seekr, dentre outras decorrentes da execução do presente Contrato:

- 3.1 Outorgar Licença de Uso ao Usuário, em caráter não exclusivo e intransferível, para utilização da Plataforma Seekr via Internet;
- 3.2 Realizar, sempre que necessário, eventuais correções ou manutenções na Plataforma Seekr, as quais serão realizadas de forma automática e estarão sujeitas ao presente Contrato, com as quais a PMSP desde já concorda;
- 3.3 Manter pessoal técnico especializado para a fiel execução dos serviços pactuados;
- 3.4 Atender aos chamados abertos pela PMSP por meio de e-mails encaminhados ao endereço "relacionamento@seekr.com.br" ou de outras formas permitidas pelo plano contratado;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PMSP

4. São obrigações da PMSP, dentre outras decorrentes da execução do presente Contrato:

- 4.1 Empregar seus maiores esforços para impedir o acesso ou o uso não autorizado da Plataforma Seekr, mantendo seus Dados de Acesso em confidencialidade e não permitindo que terceiros os acessem ou utilizem;
- 4.2 Ser o único responsável por todas as atividades conduzidas através de sua conta no âmbito da Plataforma Seekr;
- 4.3 Comunicar imediatamente a Seekr, através do e-mail "relacionamento@seekr.com.br", caso verifique ou razoavelmente suspeite que esteja ocorrendo qualquer violação de segurança, incluindo perda, roubo ou divulgação não autorizada ou uso do seu nome de usuário, senha ou conta;
- 4.4 Comunicar imediatamente a Seekr, através do e-mail "relacionamento@seekr.com.br", caso verifique qualquer irregularidade ou desconformidade na execução dos serviços;

- 4.5 Comunicar imediatamente a Seekr, através do e-mail "relacionamento@seekr.com.br", caso haja qualquer alteração em seu endereço e/ou e-mail indicados no cadastro do Usuário na Plataforma Seekr.
- 4.6 A correta utilização da Plataforma Seekr, para fins lícitos e dentro dos limites estabelecidos por este Contrato e pela lei, é de inteira responsabilidade da PMSP, que desde já assume toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes do descumprimento das obrigações relacionadas na presente cláusula, independentemente de sua natureza.

CLAUSULA QUINTA : DA CONFIDENCIALIDADE

5. A Seekr se reserva o direito de monitorar e avaliar os acessos, monitoramentos e relatórios gerados pela PMSP com a utilização da Plataforma Seekr e, diante disso, se compromete a manter sigilo sobre qualquer informação confidencial da PMSP obtida através do referido software, não podendo revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento destas informações a terceiros, ou permitir que qualquer um de seus representantes, sócios, prepostos ou colaboradores faça uso destas informações confidenciais para finalidade diversa da prestação de serviços.

- 5.1 O dever de sigilo das informações confidenciais subsistirá ao término do presente Contrato, qualquer que seja a causa de sua extinção.

CLAUSULA SEXTA : DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6. A PMSP reconhece a autoria e propriedade da Seekr sobre os direitos e serviços relativos à Plataforma Seekr, incluindo a propriedade intelectual protegida pelas leis brasileiras e internacionais.

- 6.1 Fica expressamente vedada a PMSP ceder, reproduzir, alterar e/ou comercializar a Plataforma Seekr, no todo ou em parte, bem como divulgar informações, relatórios e/ou resultados de marcas que não sejam de sua propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos causados à Seekr ou a terceiros.

- 6.2 A PMSP assume a responsabilidade pelas violações de propriedade intelectual realizadas por seus agentes, independentemente da apuração ou prova de sua culpa pela prática da violação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA PMSP

7. A Seekr é integralmente responsável pela execução dos critérios técnicos dos serviços objeto do presente Contrato, entretanto, não se responsabiliza pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados e informações fornecidos pela PMSP.

CLÁUSULA OITAVA: DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA PMSP

8. A PMSP reconhece que, mesmo considerando que a Seekr vem adotando eficientes ferramentas de segurança para garantir a proteção, integridade e confidencialidade dos dados e informações prestadas por seus clientes, as medidas de segurança relativas à Internet não são integralmente infalíveis, devendo a PMSP tomar medidas protetivas que assegurem a proteção de seus dados e informações confidenciais, como o uso de antivírus, firewall, e semelhantes.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9. Este instrumento passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017, pelo prazo de dois anos renováveis automaticamente por igual período, se não houver manifestação expressa contrária de uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

- 10.1** O presente Contrato poderá ser rescindido:
- 10.1.1** por iniciativa da PMSP mediante notificação informando a sua intenção de rescindi-lo, a qual deverá ser enviada pela PMSP para o e-mail relacionamento@seekr.com.br quando da renovação contratual.
 - 10.1.2** por iniciativa da Seekr, na hipótese da PMSP violar qualquer termo ou condição constante no presente Contrato, abusar dos serviços oferecidos ou de alguma forma criar risco ou possível exposição legal para a Seekr ou para terceiros, devendo notificar a PMSP para apresentação de defesa.
- 10.2** A rescisão do presente Contrato por qualquer motivo acarreta na perda de todas as informações coletadas pela PMSP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS NOTIFICAÇÕES

- 11.** As partes ficam desde já autorizadas a enviar qualquer comunicação, intimação ou notificação por correspondência com aviso de recebimento (AR), fac-símile, e-mail ou quaisquer outros meios de comunicação dos quais se obtenha evidência de recebimento pela outra parte, ao endereço indicado no preâmbulo. As partes não poderão alegar desconhecimento ou não recebimento de qualquer comunicação que tenha sido dirigida e endereçada ao endereço constante no preâmbulo, sendo certo que não poderá alegar desconhecimento se, tendo mudado de endereço, não notificou a outra parte da referida alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INVALIDADE DE CLÁUSULA

- 12.** A invalidade de uma ou mais cláusulas deste Contrato não invalida todo o Contrato, devendo o mesmo ser mantido integralmente na parte que não for considerada nula ou inválida.



Folha nº 73 do Proc. N° 2017 - 0.03 1.771 - 3
Mendes Fernandes, E.F. 817.673-2
PREFEITURA DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ESPONTANEIDADE DA CESSÃO

13. A licença de uso está sendo cedida, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a PMSP livre de qualquer encargo ou condição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14. A PMSP providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15. O presente Contrato será exclusivamente regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.



Folha nº 74 do Proc.
Nº 2017 - 0.03 1.771 - 3
Município de São Paulo, 14 de março de 2017. RFB: 8170875-2
SÃO PAULO

Pela firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato de Cessão Gratuita, incluindo um Anexo I – de definições, em 3 (três vias) de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, serão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

São Paulo, de março de 2017.

CESSIONÁRIA: Secretaria do Governo Municipal - SECOM

CEDENTE: SEEK R GESTÃO E MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS S/A

Testemunhas

1-----

2-----

RG:

RG:

CPF:

CPF:

ANEXO I – DEFINIÇÕES

Para efeitos deste instrumento e da utilização da Plataforma Seekr, as partes conceituam os seguintes termos:

- a. **Monitoramento:** Conjunto de termos de busca utilizados para monitoramento e avaliação de uma marca.
- b. **Termo de Busca:** Cada um dos parâmetros de busca.
- c. **Ocorrência/Interação:** Cada um dos resultados encontrados pelo sistema e relacionados a busca.
- d. **Relatório:** Resultado analítico do Monitoramento.
- e. **Avaliação:** Caracterização da ocorrência por sentimento (positivo, neutro ou negativo).
- f. **Perfis de Engajamento:** Perfis oficiais pelos quais o usuário pode acompanhar o desenvolvimento de sua conta em mídias sociais e realizar comparativos entre contas distintas.
- g. **Posição de Atendimento (PA):** Atendentes que utilizarão a funcionalidade de SAC 2.0.
- h. **Moeda:** Cada uma das características cujo nível de limitação diferencia os planos para utilização da Plataforma Seekr entre si, notadamente as Ocorrências, Termos de Busca, Membros, Perfis de Engajamento e Posição de Atendimento do SAC 2.0.
- i. **Dashboard Financeiro:** Página localizada no âmbito da Plataforma Seekr em que o Usuário pode verificar detalhes do seu plano, como o período de vigência, valores a serem pagos, limite de Moedas e outros. O Dashboard Financeiro pode ser acessado por meio do link "<https://seekr.com.br/dashboard/dados-cobranca>" ou da plataforma, acessando as configurações na Barra de Comandos e clicando na opção "Meu Plano".
- j. **Upgrade:** Aumento na quantidade e/ou no nível de limitação das Moedas, resultando em aumento proporcional no valor do plano contratado.
- k. **Downgrade:** Redução na quantidade e/ou no nível de limitação das Moedas, resultando em redução proporcional no valor do plano contratado.
- l. **Dados de Acesso:** Endereço de e-mail e senha cadastrada.

2017 - 0.03 1.771-3

Processo Administrativo - RF: 817.675-2

S. 010/2017 SCLC

m. **Usuário Gerente:** Usuário que possui permissão para realizar todas as tarefas dentro de cada área da plataforma. Pode criar/editar membros, editar/criar/excluir dados do monitoramento, criar tags, classificar ocorrências, avaliar ocorrências, ver relatórios, cadastrar/excluir/editar contas em mídias, publicar, agendar publicações, criar rascunhos e responder usuários

n. **Usuário Operador:** Usuário que possui permissão para criar tags, avaliar e classificar Ocorrências, publicar e criar publicações, alterar membros no CRM e responder usuários.

o. **Usuário Avaliador:** Usuário que possui permissão para criar tags, avaliar e classificar Ocorrências, visualizar relatórios, publicar e agendar publicações, cadastrar, editar e excluir contas em mídias, alterar membros no CRM e responder usuários.

p. **Usuário Atendente Geral:** Usuário que possui permissão para atender, classificar, responder e aplicar ações em massa apenas com chamados (SAC), podendo visualizar, no entanto, apenas as ações feitas por outros membros dentro do Monitor.

q. **Usuário Atendente de Chamados:** Usuário que possui autonomia para avaliar, classificar e responder chamados, aplicar ações em massa aos chamados, estabelecer metas de workflow e demais ações concernentes ao atendimento do chamado, não podendo, no entanto, visualizar itens do Monitor. É exclusivo para o módulo SAC.

r. **Usuário Leitor:** Usuário que possui permissão apenas para visualizar telas, sem realizar qualquer ação dentro da Plataforma Seekr.

s. **Usuário Workflow:** Usuário que possui permissão para visualizar as ações feitas com chamados e responder workflows dentro do chamado ao qual ele foi designado. É membro exclusivo do SAC.

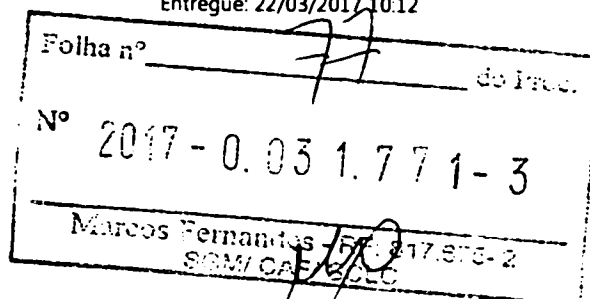
Marcos Fernandes

De: Marcos Fernandes
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 10:12
Para: Daniel Sampaio de Almeida
Assunto: RES: minuta para colher assinatura.

Controle: Destinatário
Daniel Sampaio de Almeida

Entrega

Entregue: 22/03/2017 10:12



Ok fico no aguardo

Um abraço.

Marcos Fernandes
Secretaria do Governo Municipal
SGM / CAF / SCLC
Fone: (11) 3113-9808 / Fax (11)3113-9797 fernandesmarcos@prefeitura.sp.gov.br

-----Mensagem original-----

De: Daniel Sampaio de Almeida
Enviada em: quarta-feira, 22 de março de 2017 08:08
Para: Marcos Fernandes
Assunto: RES: minuta para colher assinatura.

Obrigado Marcos!

Assim que estiver com as 2 assinaturas, te levo aí!

Abs,

Daniel Sampaio

-----Mensagem original-----

De: Marcos Fernandes
Enviada: ter 21/3/2017 16:14
Para: Daniel Sampaio de Almeida
Assunto: minuta para colher assinatura.

Boa

Tarde

Daniel

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE LICENÇA DE USO Nº 19/2017-SGM

CESSIONÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO

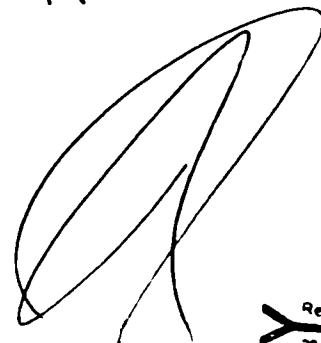
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.

SECRETARIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CEDENTE: SEEK R GESTÃO E MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS S/A

OBJETO: Contrato de Cessão Gratuita de Licença de Uso da Plataforma Seekr.

PA: 2017-0.031.771-3



1/12

Reconhec. Fim
3º TABELIONATO

Nº 2017 - 0.03 1.771-3

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE LICENÇA DE USO Nº

Marcos Fernandes - RF: 817.675-1
SGM/CAF/SCLC

Termo de cessão gratuita
de licença de uso que, entre
si, fazem a **PREFEITURA DE
SÃO PAULO E SEEKR
GESTÃO E
MONITORAMENTO DE
MÍDIAS SOCIAIS S/A.**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio do **Secretário Especial de Comunicação**, situada no edifício Matarazzo, à Rua Dr Falcão, 56, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, 6º andar, doravante denominada **CESSIONÁRIA** ou **PMSP** e a **SEEKR GESTÃO E MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS S/A.**, CNPJ nº 14.366.418/0001-21, com sede na Rua São Paulo, 2826, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-000, neste ato representada pelo Sr. , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº , portador do RG nº , doravante denominada **CEDENTE** ou **SEEKR**, têm entre si acordado os termos deste contrato de cessão gratuita de licença de uso, celebrado com fulcro na lei Federal 9609/98 e nos Decretos Municipais nº 40.384/01 e 57.577/17, a cessão de uso da Plataforma SEEKR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. A **CEDENTE** por esta e melhor forma de direito, transmite por meio do presente contrato de cessão gratuita de licença de uso à **CESSIONÁRIA**, o direito de acesso e uso da **Plataforma Seekr**, de propriedade da Seekr, em caráter não exclusivo e intransferível, e de toda e qualquer informação, texto, imagem ou outro material disponível no âmbito da referida plataforma multicanal, a qual pode ser acessada através do Site "plataforma.seekr.com.br".

2/12

Reconhec. Firmas
3º TABELIONATO

1.1 A CEDENTE declara, sob as penas da lei, ser a legítima proprietária da Plataforma SEEKR e, nesta qualidade, cede, gratuitamente, em caráter temporário, irrevogável, irretratável e sem exclusividade, os direitos de acesso e utilização dessa Plataforma, até o limite mensal estabelecido na cláusula segunda.

1.1.1 Os serviços objeto do presente Contrato, prestados pela Seekr a PMSP, não têm caráter de exclusividade, sendo que a Seekr poderá exercer a mesma atividade, assim como outras, em favor de outros clientes que não a PMSP.

1.2 A PMSP não poderá ceder o presente Contrato ou, por qualquer forma, transferi-lo a terceiros, seja total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1 A Plataforma Seekr será acessada pela PMSP através do endereço eletrônico "plataforma.seekr.com.br", mediante a inserção de seus Dados de Acesso.

2.1.1 A senha de acesso é pessoal, confidencial e intransferível, sendo a PMSP integralmente responsável pelo cadastramento e modo de utilização desta senha, respondendo civil e criminalmente pelo seu uso indevido.

2.1.2 A Seekr disponibilizará a PMSP materiais de treinamento, tanto via Plataforma Seekr como também através de treinamentos online

2.2 O presente Contrato compreende a utilização de ilimitados termos de pesquisa e usuários.

2.3 **Das Ocorrências:** A PMSP reconhece e concorda que, ao utilizar a Plataforma Seekr, poderá estar exposto a informações e conteúdo de terceiros (Ocorrências) que podem ser ilegais, ofensivos, prejudiciais, imprecisos ou impróprios. A Seekr não detém, controla ou revisa as Ocorrências e, a menos que a própria PMSP crie o conteúdo das ocorrências, estas não serão consideradas de propriedade da PMSP em qualquer circunstância. A Seekr não tem a obrigação de visualizar, verificar, modificar, filtrar ou remover quaisquer Ocorrências, mesmo se for solicitada a fazê-lo, embora possa fazê-lo a seu exclusivo critério. O uso das

ocorrências é de próprio risco da PMSP e a Seekr não deve ser responsabilizada pela PMSP ou por qualquer terceiro em relação às ocorrências.

2.3.1 Os relatórios, resultados analíticos e demais documentos obtidos por meio da Plataforma Seekr, bem como o seu armazenamento e manutenção, são de exclusiva titularidade e responsabilidade da PMSP.

2.3.2 A PMSP reconhece e concorda que as Ocorrências obtidas por meio dos Monitoramentos se encontram disponíveis na Internet, e, portanto, são consideradas públicas, não recaindo sobre a Seekr qualquer responsabilidade em relação ao conteúdo, veracidade ou autoria.

2.3.3 A PMSP reconhece e concorda que os resultados obtidos por meio das pesquisas dependem do parâmetro utilizado na configuração da plataforma, eximindo, portanto, a responsabilidade da Seekr pela caracterização indevida e, consequentemente, pelos resultados obtidos.

2.4 A PMSP reconhece que, a qualquer tempo, a Seekr pode atualizar a Plataforma Seekr e que tais atualizações podem resultar em modificações na aparência e/ou funcionalidade do software supramencionado (incluindo a adição, modificação ou remoção de funcionalidades, características ou conteúdo).

2.5 A PMSP declara estar ciente de que a Seekr não garante o acesso contínuo e ininterrupto à Plataforma Seekr, podendo, eventualmente, o sistema estar indisponível por motivos técnicos, falhas na internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior.

2.5.1 A interrupção temporária dos serviços e da acessibilidade por motivo de força maior ou caso fortuito não geram direito à indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SEEKR

3. São obrigações da Seekr, dentre outras decorrentes da execução do presente Contrato:

- 3.1 Outorgar Licença de Uso ao Usuário, em caráter não exclusivo e intransferível, para utilização da Plataforma Seekr via Internet;
- 3.2 Realizar, sempre que necessário, eventuais correções ou manutenções na Plataforma Seekr, as quais serão realizadas de forma automática e estarão sujeitas ao presente Contrato, com as quais a PMSP desde já concorda;
- 3.3 Manter pessoal técnico especializado para a fiel execução dos serviços pactuados;
- 3.4 Atender aos chamados abertos pela PMSP por meio de e-mails encaminhados ao endereço "relacionamento@seekr.com.br" ou de outras formas permitidas pelo plano contratado;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PMSP

4. São obrigações da PMSP, dentre outras decorrentes da execução do presente Contrato:

- 4.1 Empregar seus maiores esforços para impedir o acesso ou o uso não autorizado da Plataforma Seekr, mantendo seus Dados de Acesso em confidencialidade e não permitindo que terceiros os acessem ou utilizem;
- 4.2 Ser o único responsável por todas as atividades conduzidas através de sua conta no âmbito da Plataforma Seekr;
- 4.3 Comunicar imediatamente a Seekr, através do e-mail "relacionamento@seekr.com.br", caso verifique ou razoavelmente suspeite que esteja ocorrendo qualquer violação de segurança, incluindo perda, roubo ou divulgação não autorizada ou uso do seu nome de usuário, senha ou conta;
- 4.4 Comunicar imediatamente a Seekr, através do e-mail "relacionamento@seekr.com.br", caso verifique qualquer irregularidade ou desconformidade na execução dos serviços;

- 4.5 Comunicar imediatamente a Seekr, através do e-mail "relacionamento@seekr.com.br", caso haja qualquer alteração em seu endereço e/ou e-mail indicados no cadastro do Usuário na Plataforma Seekr.
- 4.6 A correta utilização da Plataforma Seekr, para fins lícitos e dentro dos limites estabelecidos por este Contrato e pela lei, é de inteira responsabilidade da PMSP, que desde já assume toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes do descumprimento das obrigações relacionadas na presente cláusula, independentemente de sua natureza.

CLAUSULA QUINTA : DA CONFIDENCIALIDADE

5. A Seekr se reserva o direito de monitorar e avaliar os acessos, monitoramentos e relatórios gerados pela PMSP com a utilização da Plataforma Seekr e, diante disso, se compromete a manter sigilo sobre qualquer informação confidencial da PMSP obtida através do referido software, não podendo revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento destas informações a terceiros, ou permitir que qualquer um de seus representantes, sócios, prepostos ou colaboradores faça uso destas informações confidenciais para finalidade diversa da prestação de serviços.

- 5.1 O dever de sigilo das informações confidenciais subsistirá ao término do presente Contrato, qualquer que seja a causa de sua extinção.

CLAUSULA SEXTA : DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6. A PMSP reconhece a autoria e propriedade da Seekr sobre os direitos e serviços relativos à Plataforma Seekr, incluindo a propriedade intelectual protegida pelas leis brasileiras e internacionais.

- 6.1 Fica expressamente vedada a PMSP ceder, reproduzir, alterar e/ou comercializar a Plataforma Seekr, no todo ou em parte, bem como divulgar informações, relatórios e/ou resultados de marcas que não sejam de sua propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos causados à Seekr ou a terceiros.

- 6.2 A PMSP assume a responsabilidade pelas violações de propriedade intelectual realizadas por seus agentes, independentemente da apuração ou prova de sua culpa pela prática da violação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA PMSP

7. A Seekr é integralmente responsável pela execução dos critérios técnicos dos serviços objeto do presente Contrato, entretanto, não se responsabiliza pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados e informações fornecidos pela PMSP.

CLÁUSULA OITAVA: DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA PMSP

8. A PMSP reconhece que, mesmo considerando que a Seekr vem adotando eficientes ferramentas de segurança para garantir a proteção, integridade e confidencialidade dos dados e informações prestadas por seus clientes, as medidas de segurança relativas à Internet não são integralmente infalíveis, devendo a PMSP tomar medidas protetivas que assegurem a proteção de seus dados e informações confidenciais, como o uso de antivírus, firewall, e semelhantes.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9. Este instrumento passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017, pelo prazo de dois anos renováveis automaticamente por igual período, se não houver manifestação expressa contrária de uma das partes.



7/12
Assinatura, Firmas
TABELIONATO

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 por iniciativa da PMSP mediante notificação informando a sua intenção de rescindi-lo, a qual deverá ser enviada pela PMSP para o e-mail relacionamento@seekr.com.br quando da renovação contratual.

10.1.2 por iniciativa da Seekr, na hipótese da PMSP violar qualquer termo ou condição constante no presente Contrato, abusar dos serviços oferecidos ou de alguma forma criar risco ou possível exposição legal para a Seekr ou para terceiros, devendo notificar a PMSP para apresentação de defesa.

10.2 A rescisão do presente Contrato por qualquer motivo acarreta na perda de todas as informações coletadas pela PMSP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS NOTIFICAÇÕES

11. As partes ficam desde já autorizadas a enviar qualquer comunicação, intimação ou notificação por correspondência com aviso de recebimento (AR), fac-símile, e-mail ou quaisquer outros meios de comunicação dos quais se obtenha evidência de recebimento pela outra parte, ao endereço indicado no preâmbulo. As partes não poderão alegar desconhecimento ou não recebimento de qualquer comunicação que tenha sido dirigida e endereçada ao endereço constante no preâmbulo, sendo certo que não poderá alegar desconhecimento se, tendo mudado de endereço, não notificou a outra parte da referida alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INVALIDADE DE CLÁUSULA

12. A invalidade de uma ou mais cláusulas deste Contrato não invalida todo o Contrato, devendo o mesmo ser mantido integralmente na parte que não for considerada nula ou inválida.